



# CONSULTORIA ATUARIAL

---

Rua João Anes, 157 - São Paulo - SP  
Tel. 55 11 3834.4933 - [ccaconde@ccaconde.com.br](mailto:ccaconde@ccaconde.com.br)  
[www.ccaconde.com.br](http://www.ccaconde.com.br)



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:**  
**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA**  
**REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA**  
**PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**  
**SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS**  
**RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e**  
**TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**

***AVALIAÇÃO ATUARIAL***  
***DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO***  
***REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA***  
***SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO***  
***SPPREV***  
***EXERCÍCIO 2022/2023***

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PLANO GERAL DE TRABALHO .....	4
3. BASE CADASTRAL.....	5
4. A ESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA.....	10
5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	17
6. BASES TÉCNICAS .....	18
7. METODOLOGIA ADOTADA NA AVALIAÇÃO.....	22
8. RESULTADOS .....	25
9. PARECER ATUARIAL .....	28
10. ANEXOS.....	37
<i>ANEXO 1 – FLUXOS E ESTATÍSTICAS.....</i>	<i>37</i>
<i>ANEXO 2 – RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIAS CADASTRAIS .....</i>	<i>54</i>
<i>ANEXO 3 – “LAYOUT” PARA A BASE DE DADOS .....</i>	<i>55</i>
<i>ANEXO 4 – RELATÓRIOS E GRÁFICOS REFERENTES ÀS ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS .....</i>	<i>56</i>
<i>ANEXO 5 – RELATÓRIOS E GRÁFICOS REFERENTES ÀS ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS .....</i>	<i>57</i>

## 1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial desenvolvida pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**, onde identificamos os custos do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, gerido pela **SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos legais e identificamos as particularidades de cada Servidor, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **SPPREV**. Desta forma, colocamos cada Servidor à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial.

Os resultados envolvem projeções futuras baseadas em hipóteses e parâmetros de cálculo, tais como política de crescimento salarial, rotatividade, juros, mortalidade, dentre outros que julgamos mais adequados para identificar os Custos e as Reservas Matemáticas do Plano de Benefícios, portanto, os resultados devem ser sempre analisados com o prévio conhecimento das hipóteses e dos parâmetros.

Esta avaliação foi elaborada nos meses de janeiro a março de 2023 e os resultados encontram-se posicionados em 31/12/2022.

Adotamos métodos, bases técnicas e critérios internacionalmente aceitos, que por sua vez estão devidamente descritos neste relatório.

## 2. PLANO GERAL DE TRABALHO

Este relatório está voltado aos resultados apurados na Avaliação Atuarial, mais especificamente na identificação dos Custos do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos que compõem o quadro de segurados da **SPPREV**.

Os seguintes procedimentos foram desenvolvidos: processamento da avaliação atuarial, verificação da adequação do plano de custeio vigente, análise do custo dos benefícios, elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial.

Os cálculos atuariais que geraram os resultados da Avaliação Atuarial em questão levaram em consideração o Plano de Previdência Estadual, de acordo com as Leis Complementares nº 1.010, de 01/06/2007, nº 1.012, de 05/07/2007, nº 1.013, de 06/07/2007, nº 1.197, de 12/04/2013, nº 1.123, de 01/07/2010 e nº 1.354, de 06/03/2020, e ainda, o Decreto Estadual nº 52.046, de 09/08/2007, Lei nº 14.653, de 22/12/2011 e Lei nº 16.391, 15/03/2017.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos legais acima citados, bem como a legislação federal, conforme disposto neste relatório.

Os resultados desta Avaliação Atuarial encontram-se posicionados em dezembro de 2022.

### 3. BASE CADASTRAL

Os dados cadastrais fornecidos pela SPPREV, que serviram de base para esta Avaliação Atuarial, correspondem ao mês de agosto/2022, contemplando todos os Segurados do Plano, tendo sido previamente submetidos a um processo de consistência, os quais foram considerados válidos para os cálculos atuariais.

Primeiramente, o cadastro enviado para a Avaliação Atuarial foi segmentado de modo que os Servidores fossem distribuídos por regime de contratação e categoria.

As informações foram submetidas a um processo de verificação de inconsistência, identificadas em planilhas individuais e remetidas para **SPPREV**, conforme os resumos apresentados no Anexo 2.

As informações foram respondidas por correspondência eletrônica ou em planilhas com confirmações e esclarecimentos referentes aos dados enviados, e tendo em vista que algumas informações de inconsistências persistiram e considerando as dificuldades de acesso a esses dados, tomamos por base a coleta de informações da base de dados da avaliação passada, assim como, adotamos médias para as informações não localizadas na base anterior.

Conforme o Artigo 40 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, inexistindo, na base cadastral, informações sobre o tempo de contribuição do segurado ativo anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração foi obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente e a idade de 25 (vinte e cinco) anos.

Após as etapas descritas, com a identificação das inconsistências pelo programa de testes, os dados foram ajustados e validados para o cálculo atuarial.

Apresentamos a seguir um resumo das estatísticas dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas:

## QUADRO ESTATÍSTICO DOS SERVIDORES ATIVOS

Base: 2022

Servidores Ativos				
Servidores	Qtde.	Folha Salarial (R\$)	Médias	
			Salário (R\$)	Idade
Masculino	209.892	1.526.369.775	7.272	46
Feminino	211.664	1.232.770.144	5.824	49
<b>Total</b>	<b>421.556</b>	<b>2.759.139.919</b>	<b>6.545</b>	<b>48</b>

Obs.: segurados que ingressaram a partir de 2013, e a partir de junho de 2014 para o Tribunal de Justiça e Outros Poderes, estão com remunerações limitadas ao teto, com exceção da Polícia Militar.

## QUADRO ESTATÍSTICO DOS SERVIDORES INATIVOS – APOSENTADOS

Base: 2022

Servidores Inativos - Aposentadoria				
Servidores	Qtde.	Folha de Benefícios (R\$)	Médias	
			Benefício (R\$)	Idade
Masculino	137.506	1.328.582.857	9.662	68
Feminino	273.518	1.477.011.146	5.400	70
<b>Total</b>	<b>411.024</b>	<b>2.805.594.002</b>	<b>6.826</b>	<b>70</b>

## QUADRO ESTATÍSTICO DOS SERVIDORES INATIVOS DISTRIBUÍDOS POR BENEFÍCIO

Base: 2022

Aposentadoria por Tempo de Contribuição				
Servidores	Qtde.	Folha de Benefícios (R\$)	Médias	
			Benefício (R\$)	Idade
Masculino	132.545	1.299.262.868	9.802	68
Feminino	263.714	1.446.045.499	5.483	70
<b>Total</b>	<b>396.259</b>	<b>2.745.308.367</b>	<b>6.928</b>	<b>69</b>

Base: 2022

Aposentadoria por Idade / Compulsória				
Servidores	Qtde.	Folha de Benefícios (R\$)	Médias	
			Benefício (R\$)	Idade
Masculino	1.707	15.457.691	9.055	80
Feminino	1.717	7.597.923	4.425	81
<b>Total</b>	<b>3.424</b>	<b>23.055.614</b>	<b>6.734</b>	<b>80</b>

Base: 2022

Aposentadoria por Invalidez				
Servidores	Qtde.	Folha de Benefícios (R\$)	Médias	
			Benefício (R\$)	Idade
Masculino	3.254	13.862.297	4.260	67
Feminino	8.087	23.367.724	2.890	71
<b>Total</b>	<b>11.341</b>	<b>37.230.021</b>	<b>3.283</b>	<b>70</b>

### QUADRO ESTATÍSTICO DOS PENSIONISTAS

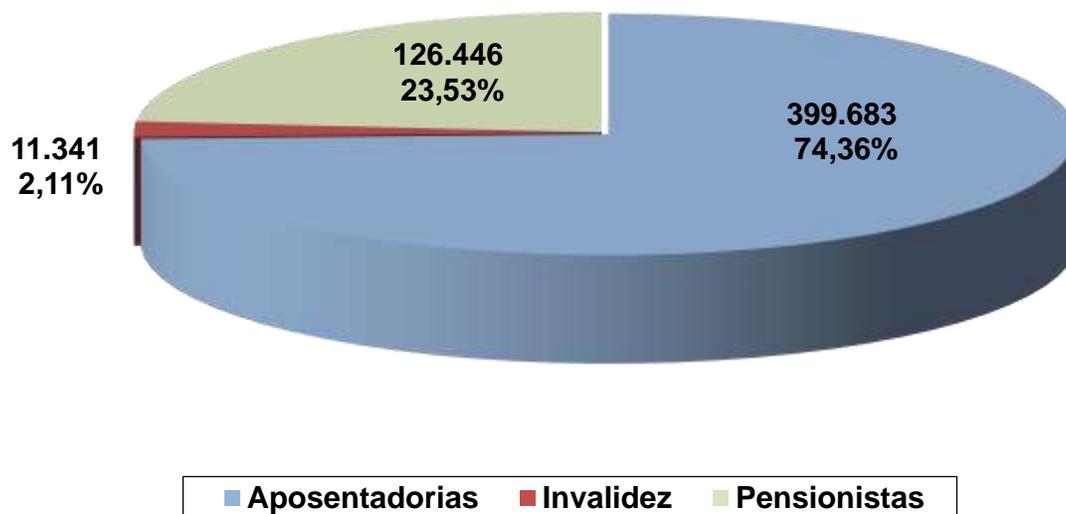
Base: 2022

Pensionistas				
Pensionistas	Qtde.	Folha de Benefícios (R\$)	Médias	
			Benefício (R\$)	Idade
Masculino	21.499	80.279.817	3.734	66
Feminino	104.947	601.809.009	5.734	67
<b>Total</b>	<b>126.446</b>	<b>682.088.826</b>	<b>5.394</b>	<b>67</b>

### TOTAIS – INATIVOS E PENSIONISTAS

Base: 2022

Descrição por Tipo de Benefício	Quantidade	Folha de Benefícios (R\$)	Faixa de Benefício (Sal. Mínimo - R\$ 1.212,00)	Idade Atual
Aposentadorias	399.683	2.768.363.981	6	70
Invalidez	11.341	37.230.021	3	70
Pensionistas	126.446	682.088.826	4	67
<b>Totais</b>	<b>537.470</b>	<b>3.487.682.829</b>	<b>5</b>	<b>69</b>



### RESUMO – SERVIDORES

Base: 2022

Quadro de Segurados por Ano Base	Quantidade	Folha Salário / Benefício (R\$)	Salário / Benefício Médio (R\$)	Idade Média
Ativos	421.556	2.759.139.919	6.545	48
Aposentados por Tempo de Contribuição	396.259	2.745.308.367	6.928	69
Aposentados por Idade/Compulsória	3.424	23.055.614	6.734	80
Aposentados por Invalidez	11.341	37.230.021	3.283	70
Pensionistas	126.446	682.088.826	5.394	67

### RESUMO POR SEXO - SERVIDORES

Base: 2022

Situação da População Coberta	Quantidade			Média de Remuneração / Benefício (R\$)			Idade Média		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
<b>Total de Ativos</b>	211.664	209.892	421.556	5.824	7.272	6.545	49	46	48
Apos. por Tempo de Contr.	263.714	132.545	396.259	5.483	9.802	6.928	70	68	69
Apos. por Idade/Compulsória	1.717	1.707	3.424	4.425	9.055	6.734	81	80	80
Apos. por Invalidez	8.087	3.254	11.341	2.890	4.260	3.283	71	67	70
<b>Total de Aposentados</b>	<b>273.518</b>	<b>137.506</b>	<b>411.024</b>	<b>5.400</b>	<b>9.662</b>	<b>6.826</b>	<b>70</b>	<b>68</b>	<b>70</b>
<b>Total de Pensionistas</b>	<b>104.947</b>	<b>21.499</b>	<b>126.446</b>	<b>5.734</b>	<b>3.734</b>	<b>5.394</b>	<b>67</b>	<b>66</b>	<b>67</b>
<b>Total Geral</b>	<b>590.129</b>	<b>368.897</b>	<b>959.026</b>	<b>5.612</b>	<b>7.957</b>	<b>6.514</b>	<b>62</b>	<b>55</b>	<b>60</b>

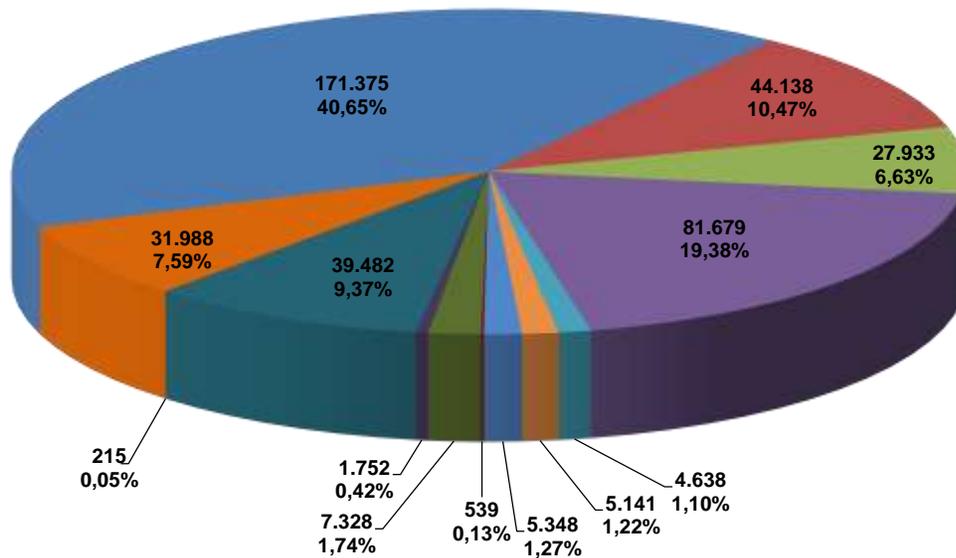
## ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES POR ÓRGÃO / TIPO DE BENEFÍCIO

Base: 2022

Descrição dos Servidores por Órgão	Idade Atual	Idade de Entrada	Tempo de Servidor	Tempo Anterior do Servidor(*)	Tempo para Aposentadoria	Faixa Salarial (Sal. Mínimo - R\$ 1212,00)	Qtde.
Executivo	49	29	20	5	10	4	171.375
Lei 500	53	28	26	4	5	5	44.138
Polícia Civil	48	28	20	4	12	7	27.933
Polícia Militar	40	24	15	1	22	5	81.679
Universidade Estadual Paulista (UNESP)	55	30	25	6	5	11	4.638
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)	50	37	14	12	11	9	5.141
Universidade de São Paulo (USP)	56	35	21	11	6	16	5.348
Assembléia Legislativa	53	31	23	6	8	15	539
Ministério Público	44	30	13	6	17	12	7.328
Tribunal de Contas	47	33	15	8	14	15	1.752
Tribunal de Justiça	49	29	20	5	11	10	39.482
Tribunal de Justiça Militar	49	30	19	6	12	12	215
Agentes Penitenciários	46	30	16	6	15	5	31.988
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>28</b>	<b>19</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>5</b>	<b>421.556</b>

(\*) Foi considerada a idade de 25 anos como início de atividade do Servidor em outros Regimes.

Obs.: segurados que ingressaram a partir de 2013, e a partir de junho de 2014 para o Tribunal de Justiça e Outros Poderes, estão com remunerações limitadas ao teto, com exceção da Polícia Militar.



■ Executivo	■ Lei 500	■ Polícia Civil
■ Polícia Militar	■ Universidade Estadual Paulista (UNESP)	■ Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
■ Universidade de São Paulo (USP)	■ Assembléia Legislativa	■ Ministério Público
■ Tribunal de Contas	■ Tribunal de Justiça	■ Tribunal de Justiça Militar
■ Agentes Penitenciários		

#### 4. A ESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA

##### ❖ *PLANO DE BENEFÍCIOS*

Como já informado, neste trabalho interpretamos os dispositivos legais e identificamos as particularidades de cada Participante, assim, colocamos cada Servidor à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o momento em que irá usufruir um benefício da **SPPREV**, bem como o valor de seu benefício.

Desta forma o “Plano de Benefícios”, para efeitos de cálculo atuarial, constou com as seguintes características:

- *APOSENTADORIA*

Poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;
- III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Essa média será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressou no serviço público, em cargo efetivo, após a implantação do regime de previdência complementar. Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

- *APOSENTADORIA ESPECIAL*

O servidor integrante das carreiras de Policial Civil, Polícia Técnico-Científica, Agente de Segurança Penitenciária ou Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade;
- II – 30 (trinta) anos de contribuição;
- III – 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo de natureza estritamente policial;
- IV – 5 (cinco) anos na carreira em que se dará a aposentadoria.

O servidor titular de cargo de professor magistério poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;
- III – 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Essa média será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressou no serviço público, em cargo efetivo, após a implantação do regime de previdência complementar. Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

- **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

A aposentadoria compulsória exige idade de 75 anos para ambos os sexos.

Os proventos das aposentadorias concedidas corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 1 (um) inteiro, multiplicado pela média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, ressalvado o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.

- *APOSENTADORIA POR INVALIDEZ*

Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável.

Para os Servidores que ingressaram após 31/12/2003, no cálculo do benefício será considerada a média aritmética simples das remunerações, utilizadas como base para as contribuições do Servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, contado desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

- *PENSÃO POR MORTE*

A pensão por morte concedida a dependente do servidor será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

A pensão por morte devida aos dependentes dos integrantes das carreiras de Policial Civil, Polícia Técnico-Científica, Agente de Segurança Penitenciária e Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, cujo óbito seja decorrente do exercício ou em razão da função, segundo disciplinado em normas regulamentares, será equivalente ao salário de contribuição.

- *REGRAS DE TRANSIÇÃO*

- *SERVIDOR COM INGRESSO ANTERIOR A 06/03/2020:*

Poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem. A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a ser elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;
- II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem. A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem. 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

III - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um), se homem. A partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

Os proventos das aposentadorias concedidas corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

- a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor.

II - 60% (sessenta por cento) média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos

de contribuição, para o servidor com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, após 31 de dezembro de 2003.

Poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;
- V - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar Nº 1.354, de 06 de março de 2020, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no item II.

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

Os proventos das aposentadorias concedidas corresponderão:

- I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;
- II - a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, para o servidor não contemplado no item I.

O servidor integrante das carreiras de Policial Civil, Polícia Técnico-Científica, Agente de Segurança Penitenciária ou Agente de Escolta e

Vigilância Penitenciária poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, para ambos os sexos;
- II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;
- III - 15 (quinze) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, se mulher, e 20 (vinte) anos, se homem;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

Os proventos das aposentadorias concedidas corresponderão:

- I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no cargo, nível ou classe, para os servidores que tenham ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no cargo, nível ou classe;
- II - a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das 80 (oitenta) maiores remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, para os servidores que tenham ingressado no serviço público com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social após 31 de dezembro de 2003 e até a implantação do Regime de Previdência Complementar;
- III - a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para os servidores que tenham ingressado no serviço público após a implantação do Regime de Previdência Complementar.

- **BENEFÍCIO INTEGRAL**

O Servidor poderá optar pelo benefício que corresponde à totalidade da remuneração em que se der a aposentadoria (proventos integrais) caso tenha ingressado no Serviço Público anteriormente à publicação da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003.

Para isto, o Servidor deverá cumprir concomitantemente com a idade de 60 anos para o sexo masculino e 55 anos para o sexo feminino, 35 anos de tempo de contribuição para o sexo masculino ou 30 anos para o sexo feminino, 20 anos de efetivo exercício no serviço público, 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo anterior à aposentadoria.

Caso venha a se aposentar de acordo com as regras citadas, esse servidor fará jus à revisão de seu provento sempre que se modificar a remuneração dos Servidores de mesma carreira em atividade.

#### ❖ **BASE LEGAL UTILIZADA**

Para a execução da avaliação, foi considerado todo o arcabouço legal referente à legislação federal:

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, publicada em 16/12/1998;
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada em 31/12/2003;
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019;
- Lei nº 9.717, de 27/11/1998;
- Lei nº 10.887, de 18/6/2004;
- Lei nº 13.846, de 18/6/2019;
- Lei nº 13.954, de 16/12/2019; e
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022.

Legislação do Estado de São Paulo:

- Lei Complementar nº 1.010, de 1/06/2007;
- Lei Complementar nº 1.012, de 5/07/2007;
- Lei Complementar nº 1.013, de 6/07/2007;
- Lei Complementar nº 1.062, de 13/03/2008;
- Lei Complementar nº 1.197, de 12/04/2013;
- Lei Complementar nº 1.123, de 01/07/2010;
- Lei Complementar nº 1.354, de 06/03/2020;
- Decreto nº 52.046, de 09/08/2007;
- Lei nº 14.653, de 22/12/2011;
- Lei nº 16.391, de 15/03/2017; e
- Lei Complementar nº 1.380, de 04/11/2022.

## 5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

### 5.1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Nesta Avaliação Atuarial foi aplicado o percentual de 0,16% sobre a Folha Total dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas (Atuais e Futuros) para dar cobertura às Despesas Administrativas, que representa o valor de R\$ 143.304.351, aprovado na Lei Orçamentária para 2023.

As despesas aqui consideradas são aquelas informadas pela **SPPREV** com base em seu último orçamento, desta forma, elas podem sofrer mudanças ao longo do ano de 2023, assim, caso seja constatado esse fato, o Plano de Custeio deverá ser revisto, de tal sorte a compensar tais alterações.

Recomenda-se a instituição de um fundo administrativo para absorver as sobras ou as insuficiências dessa conta, mantendo-a equilibrada.

### 5.2. RECOMPOSIÇÃO DOS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Para esta avaliação, as remunerações e os benefícios da base de agosto/2022 foram recompostos em 6,75%, referente à variação do IPC-FIPE observada entre os meses de janeiro/2022 a novembro/2022, tendo em vista os reajustes não contemplados na base cadastral.

Cabe esclarecer que os procedimentos descritos no parágrafo anterior objetivam posicionar os benefícios no pico, extraindo desses todo e qualquer efeito da inflação.

## 6. BASES TÉCNICAS

### 6.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua Geral);  
BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua Geral - Anuidades de Pensão);  
BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua - Risco Morte-  
Pensão/Capitalização);  
ALVARO VINDAS (Entrada em Invalidez);  
MI85 específica por sexo (Tábua de Inválidos);  
TÁBUA DE ATIVOS - Combinação das Tábuas BR-EMS sb. 2015 por sexo,  
ALVARO VINDAS e MI85 por sexo - Método Hamza.

### 6.2. VARIÁVEIS ECONÔMICAS

Taxa de Juros = 4,87% a.a., sendo 0% para o Regime Orçamentário;  
Taxa de Rotatividade (Ativos) = 0,0% a.a.;  
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos) = 2,0% a.a.;  
Taxa de Crescimento dos Benefícios (Assistidos):

- Para os Atuais Servidores Inativos e Servidores Inativos Futuros que optarem pelos benefícios com proventos integrais = 1,0 % a.a.;
- Para os Servidores Inativos Futuros que não optarem pelos benefícios com proventos integrais = 0,0% a.a.;

Capacidade Salarial = 98%;  
Capacidade de Benefícios = 98%;  
Índice do Plano = IPC-FIPE - Índice de Preços ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Vale salientar que a taxa de juros de 4,87% está dentro dos parâmetros legais do ANEXO VII da Portaria MTP nº1.467 de 02/06/2022, considerando a duração de 17 anos, contudo, foi utilizado 0% mediante adoção do Regime Orçamentário, análogo para adoção aos Estudos de Aderência Biométricos e Econômicos.

### 6.3. CRESCIMENTO DA MASSA DE SERVIDORES

- a) Reposição imediata de falecidos, inválidos e aposentados na mesma idade e com a mesma remuneração com que ingressaram no serviço público do Estado de São Paulo;
- b) Taxas de reposição ajustadas para produzir um crescimento ou decréscimo da massa de Servidores, sendo que nesta avaliação adotamos uma taxa que mantém a massa estável;

c) Período futuro composto de 75 (setenta e cinco) anos equivalentes a três gerações futuras de Servidores, estas sofrendo influência das reposições e do crescimento da massa dos Servidores, ou seja, de novos entrados.

#### 6.4. ANUIDADES DE PENSÃO

Utilizou-se a Família Padrão “**Média Sudeste**”, que serviu de base para o cálculo da Tábua de Anuidades de Pensão.

#### 6.5. TERMOS TÉCNICOS

**Tábua Biométrica:** é o instrumento que mede a expectativa de vida e de morte dos Servidores, ou que mede a probabilidade de um Servidor se invalidar. Não se tem certeza do tempo que cada servidor irá receber o benefício, motivo pelo qual se baseia na experiência biométrica pré-calculada. O mesmo será feito com os Servidores em atividade, não se sabe se todos irão se aposentar, alguns podem se invalidar ou falecer e, esta estimativa, será feita com base nas Tábuas Biométricas.

A seguir algumas experiências de tábuas de mortalidade:

**Idades Alcançadas**  
**Tábuas IBGE 2021, AT-2000 Básica e BR - EMS 2015 sobre.**

Idades	Idades Alcançadas					
	IBGE 2021		AT - 2000 Básica		BR - EMS SB 2015	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
30	76	82	81	85	83	88
40	77	83	82	85	83	88
50	79	83	82	86	84	89
55	80	84	83	86	84	89
60	81	85	84	87	85	89
65	82	86	85	87	86	90
70	84	87	86	88	87	91
75	86	89	87	89	88	92
80	89	91	90	91	90	93

**Taxa de Juros:** todo sistema estruturado no regime de capitalização, parte do pressuposto de acumulação de capitais. Como hipótese, considera-se que esses capitais serão aplicados no mercado financeiro, e terão um retorno financeiro ou uma rentabilidade real, acima da inflação, equivalente a uma taxa de juros.

Também vale inferir que os recursos que o plano acumulou para o pagamento dos benefícios terão uma rentabilidade equivalente à taxa de juros informada. Assim, uma parte dos compromissos será sustentada com juros que o mercado financeiro estaria proporcionando.

**Taxa de Rotatividade:** é o instrumento que mede a expectativa de desligamento do Servidor do plano de benefícios, ou ainda, da desistência do plano. O efeito é análogo ao da mortalidade e invalidez. A utilização da rotatividade nos cálculos atuariais pode ser traduzida como Servidores que irão se desligar do Plano de Benefícios conseqüentemente sobrarão recursos, já que não existe o resgate de contribuição.

Em nosso ponto de vista a rotatividade nos Regimes Próprios de Previdência não existe, ou seja, ela é igual a zero. Essa afirmação se baseia no fato de existir a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência, onde, os recursos que sobram em consequência de desligamentos de Servidores, serão utilizados futuramente para a Compensação Financeira em questão.

**Entrada de Gerações Futuras:** os cálculos atuariais contemplam a reposição de Servidores que irão se desligar do Plano de Benefícios. Os Servidores que ainda irão se inscrever no Plano podem ter as mais variadas características no tocante à remuneração, idade, tempo de filiação a outros regimes de previdência social e ainda, o Servidor que está se desligando do plano, pode estar sendo substituído por “menos ou por mais de um Servidor”.

Assim, a junção de todas essas hipóteses pode estar aumentando ou reduzindo a quantidade de Servidores no futuro, ou seja, pode estar gerando uma massa futura de Servidores virtual, de tal sorte a compor os valores futuros referentes aos benefícios e contribuições.

Esta massa virtual poderá trazer para o Plano mais receitas do que despesas, ou vice-versa, e essas hipóteses estariam gerando compromissos maiores ou menores para o Plano de Benefícios.

**Taxa de Crescimento Salarial:** é uma estimativa colocada no plano que identifica qual a remuneração do Servidor na data da aposentadoria. Parte-se do pressuposto que o Servidor poderá ter durante sua vida laborativa, promoções, vantagens ou achatamentos que poderão ter um impacto positivo ou negativo na remuneração que estaria recebendo na data da aposentadoria e esse efeito estaria sendo repassado para o benefício.

**Capacidade Salarial e de Benefício:** esta expressão pode ser entendida como sendo o poder de compra do Salário ou do Benefício entre duas datas de reajustes. Assim, teoricamente, quando o salário ou o benefício é reajustado, sua capacidade é de 100%, e à medida que se distancia da data de reajuste, tanto o salário como o benefício sofre “achatamentos” e com isso a capacidade se reduz.

Desta forma, a capacidade de benefício menor que 100% reduz o custo de um plano, já que o benefício estaria “achatado” e conseqüentemente o plano irá

gastar menos. A capacidade de salário abaixo de 100% aumenta o custo, pois, se o salário está achatado, a contribuição, que é calculada através da aplicação de um percentual sobre o salário, também estará achatada, e o plano irá arrecadar menos recursos.

**Compensação Financeira entre Regimes de Previdência:** é comum a transferência de segurados de um Regime de Previdência para outro.

A Lei nº 9.796, de 05/05/1999, e a Lei nº 13.846, de 18/06/2019, dispõem sobre essas transferências, motivo pelo qual nos cálculos atuariais se leva em consideração os Servidores que se desligam desse regime e migram para outros Regimes e vice versa, de tal sorte que parte dos benefícios que esses Servidores irão receber serão custeados por um Regime ou outro, na proporção do tempo de contribuição para os respectivos Regimes de Previdência.

**Royalties e Participação Especial:** o royalty é uma compensação financeira devida à União pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro, enquanto a participação especial é uma compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários da exploração e produção de petróleo ou gás natural para campos de grande volume de produção.

Por meio da Lei nº 16.004, de 23 de novembro de 2015, a qual dispõe sobre a destinação da receita proveniente da participação no resultado ou compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural ao Fundo com Finalidade Previdenciária da São Paulo Previdência, a autarquia passou a receber, a partir do mês de dezembro de 2015, valores advindos de tal atividade.

## 6.6. MÉTODO DA AVALIAÇÃO

Conforme orientação do **SPPREV**, e determinação do Governo do Estado de São Paulo, utilizou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples para os benefícios do plano, inclusive as Despesas Administrativas. Apesar disso, estudos estão sendo desenvolvidos para a implementação do Regime de Capitalização para os novos Servidores.

## 7. METODOLOGIA ADOTADA NA AVALIAÇÃO

O regime financeiro, aplicado na avaliação dos benefícios das aposentadorias e pensões, é o de Repartição Simples, assim, em cada exercício são arrecadados apenas os recursos suficientes para cobrir as despesas do mesmo exercício.

Esse regime financeiro, também denominado de método “Orçamentário”, pressupõe o equilíbrio financeiro-atuarial constante, pois se confronta as receitas de contribuições com as despesas com os benefícios, e no caso de insuficiências, aportes extraordinários serão efetuados por conta do Estado, caso contrário serão constituídos Fundos Previdenciários de Reserva.

O custo dos futuros exercícios do plano é calculado considerando os compromissos trazidos a valor atual, subtraído do patrimônio do plano, se houver, e dividido pela folha de remuneração dos Servidores, todos os valores posicionados na mesma data base da avaliação, contudo o cálculo atuarial serve como um orçamento plurianual e por ele visualizamos o comportamento das despesas e receitas nas próximas décadas.

Os resultados da avaliação atuarial foram obtidos a partir dos seguintes valores individualmente calculados:

- **VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS**  
Representa o valor atual anual, atuarialmente calculado dos benefícios futuros do Plano, avaliados para cada ano, e relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.
- **VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS**  
Representa o valor atual anual das contribuições atuariais futuras, relativo aos benefícios avaliados para cada ano, correspondente aos Servidores que não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.
- **VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS**  
Representa o valor atual, atuarialmente calculado, dos Salários de Contribuição futuros avaliados para cada ano, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.
- **VALOR ANUAL DOS SALÁRIOS**  
Representa o valor anual dos salários dos Servidores, relativos àqueles que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.
- **COMPROMISSOS ANUAIS**  
Representa o valor anual dos benefícios avaliados pelo regime de Repartição Simples.

- **CUSTO NORMAL DOS BENEFÍCIOS AVALIADOS PELO REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES ANUAL**  
Quociente do valor anual dos compromissos anuais pelo valor anual dos salários, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

Para as projeções, a massa de Servidores, inicialmente, foi dividida em:

- ❖ Os **Atuais Inativos**, englobando os aposentados por tempo de serviço, idade, especial, professor, invalidez e outras categorias com benefício diferenciado;
- ❖ Os **Atuais Ativos**, contemplando todos os Servidores que estão em atividade laboral e que mantêm vínculo com o Governo do Estado.

Os cálculos atuariais processados para a massa dos “Atuais Inativos” irão identificar dois subgrupos: aqueles que falecem e não deixam dependentes, logo, o benefício será extinto. Neste caso aplicamos um fator atuarial “ $q_x$ ” para estimar a quantidade

de óbitos no período estudado e “ $q_x^i$ ” para identificar os óbitos provenientes do grupo de inválidos.

O segundo subgrupo é composto por aqueles que faleceram e deixam uma pensão, ou seja, saem do grupo dos “Atuais Inativos” e vão formar o grupo de “Futuros Pensionistas”.

Esse grupo de Pensionistas será observado até a sua total extinção e o fator aplicado para tanto é o “ $q_x$ ”.

Finalmente o grupo dos “Atuais Ativos” que também será dividido em subgrupos, a saber:

- ❖ **Futuros Ativos:** Entre o grupo dos Atuais Ativos teremos aqueles Servidores que irão se aposentar e os que irão falecer, logo, serão substituídos por outros Servidores com as mesmas características desses que se aposentaram ou faleceram, quando do ingresso no quadro de Servidores Ativos Estaduais.
- ❖ **Futuros Aposentados, exceto por invalidez, oriundos do grupo dos Atuais Ativos e oriundos do grupo dos Futuros Ativos:** estes dois grupos serão identificados em função das regras para aposentadorias existentes atualmente.

- ❖ **Futuros Aposentados por Invalidez oriundos do grupo dos Atuais Ativos e oriundos dos Futuros Ativos:** estes dois grupos serão identificados

atuarialmente através de aplicação do fator " $p_x^{ai}$ ".

- ❖ **Futuros Pensionistas oriundos dos Ativos Atuais e Futuros Ativos (morte em atividade):** grupo que será identificado através de aplicação do fator " $q_x^{aa}$ ".

- ❖ **Futuros Pensionistas oriundos do grupo dos Futuros Aposentados e dos Futuros Aposentados por Invalidez, todos oriundos dos Atuais Ativos e Futuros Ativos:** este grupo será identificado através da aplicação dos fatores " $q_x$ " e do " $q_x^i$ ", respectivamente.

- ❖ Os **Futuros Pensionistas** também sofrerão a influência do " $q_x$ ".

Com esta divisão dos Ativos teremos, por exemplo, aposentados do grupo dos Atuais Ativos e aposentados oriundos do grupo dos Futuros Ativos, que no momento, trata-se de uma massa virtual.

## 8. RESULTADOS

Nos resultados aqui apresentados, partimos da hipótese de que todos os Servidores farão a opção em receber seus benefícios com proventos integrais, logo, aguardarão o tempo necessário para exercer o direito a esse benefício.

Salientamos que na avaliação processada, os Servidores que, em função dos dados cadastrais, já teriam condições de usufruir o benefício de aposentadoria, ou seja, os iminentes, por hipótese, irão solicitar seus benefícios ao longo dos próximos cinco anos, na proporção de um quinto por ano, ou seja, serão 13.442 Servidores iminentes por ano, com uma folha de benefício anual estimada em R\$2.049.684.385.

Para os Servidores que entraram a partir de 2013, e a partir de junho de 2014 para o Tribunal de Justiça e Outros Poderes, as remunerações de contribuição estão limitadas ao Teto do Regime Geral de Previdência Social, sendo que o excedente será avaliado pela **PREVCOM**. Já no caso dos Servidores da Polícia Militar, está sendo considerada a remuneração de contribuição completa.

Os quadros a seguir apresentam, resumidamente, os resultados da Avaliação Atuarial.

### Resumos dos Custos por Grupo de Servidor (Orçamento Plurianual)

#### Custos – Valores Anuais

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano	Orçamentário Puro - Valores Anuais									
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Inativos Futuros (Servid. Futuros)		Despesas Administrativas		Custo Total Anual	
2023	116,35%	46.645.492	5,11%	2.049.684	0,00%	-	0,36%	143.304	121,82%	48.838.480
2033	123,27%	42.158.362	66,82%	22.850.800	0,25%	86.510	0,47%	160.267	190,81%	65.255.940
2043	100,51%	30.828.077	124,28%	38.121.826	4,86%	1.490.412	0,53%	163.201	230,18%	70.603.516
2053	56,22%	15.624.985	163,61%	45.473.527	22,56%	6.271.278	0,55%	153.597	242,95%	67.523.387
2063	20,12%	5.506.700	134,91%	36.921.555	51,23%	14.019.111	0,49%	135.280	206,75%	56.582.645
2073	3,76%	1.034.586	74,46%	20.506.898	80,53%	22.178.335	0,42%	115.015	159,17%	43.834.833

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

## Custos - Valores Mensais

Custo em % e Benefícios no mês em R\$1.000

Ano	Orçamentário Puro - Valores Mensais								
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Inativos Futuros (Servid. Futuros)		Despesas Administrativas		Custo Total Mensal
2023	116,35%	3.687.531	5,11%	162.037	0,00%	-	0,36%	11.329	121,82% 3.860.896
2033	123,27%	3.332.804	66,82%	1.806.456	0,25%	6.839	0,47%	12.670	190,81% 5.158.769
2043	100,51%	2.437.095	124,28%	3.013.698	4,86%	117.824	0,53%	12.902	230,18% 5.581.518
2053	56,22%	1.235.224	163,61%	3.594.882	22,56%	495.772	0,55%	12.142	242,95% 5.338.020
2063	20,12%	435.329	134,91%	2.918.811	51,23%	1.108.272	0,49%	10.694	206,75% 4.473.107
2073	3,76%	81.789	74,46%	1.621.160	80,53%	1.753.295	0,42%	9.092	159,17% 3.465.336

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

## Resumo dos Custos por Tipo de Benefício (Orçamento Plurianual)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano	Orçamentário Puro								
	Aposentadorias Prováveis		Aposentadorias por Invalidez		Pensões		Despesas Administrativas		Total
2023	97,51%	39.091.956	1,22%	489.541	22,73%	9.113.680	0,36%	143.304	121,82% 48.838.480
2033	149,07%	50.982.702	2,45%	836.620	38,82%	13.276.351	0,47%	160.267	190,81% 65.255.940
2043	175,91%	53.957.290	4,25%	1.302.545	49,49%	15.180.480	0,53%	163.201	230,18% 70.603.516
2053	186,73%	51.899.008	5,87%	1.630.214	49,80%	13.840.568	0,55%	153.597	242,95% 67.523.387
2063	156,64%	42.867.828	5,54%	1.516.399	44,08%	12.063.138	0,49%	135.280	206,75% 56.582.645
2073	123,73%	34.074.802	4,89%	1.345.516	30,14%	8.299.499	0,42%	115.015	159,17% 43.834.833

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

## Custos e Contribuições – Servidores e Governo (Orçamento Plurianual)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano	Orçamentário Puro							
	Custo dos Benefícios e Despesas Administrativas		Contribuições dos Servidores		Contribuições do Governo		Aportes Extraordinários do Governo (*)	
2023	48.838.480	121,82%	7.083.849	17,67%	10.271.201	25,62%	31.483.431	78,53%
2033	65.255.940	190,81%	7.235.705	21,16%	8.613.422	25,19%	49.406.814	144,46%
2043	70.603.516	230,18%	7.116.223	23,20%	7.651.008	24,94%	55.836.284	182,04%
2053	67.523.387	242,95%	6.425.517	23,12%	6.928.529	24,93%	54.169.341	194,90%
2063	56.582.645	206,75%	5.527.079	20,20%	6.909.451	25,25%	44.146.115	161,31%
2073	43.834.833	159,17%	4.525.282	16,43%	6.953.800	25,25%	32.355.751	117,49%

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

(\*) Inclui a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência e Royalties. Os Aportes Extraordinários, por conta do Governo, são destinados para cobertura das despesas que as contribuições normais (26% + 13% + 5% = 44%) não cobrem.

## Resumos dos Resultados em Comparação com os últimos 3 exercícios

### Custos – Valores Anuais (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Orçamentário Puro - Valores Anuais							
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Despesas Administrativas		Custo Total Anual	
2021	101,43%	39.680.427	3,68%	1.438.807	0,33%	128.556	105,44%	41.247.790
2022	113,56%	41.772.056	4,47%	1.644.388	0,33%	122.539	118,36%	43.538.983
2023	116,35%	46.645.492	5,11%	2.049.684	0,36%	143.304	121,82%	48.838.480

**Base:** 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

### Resumo dos Custos por Tipo de Benefício (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Orçamentário Puro									
	Aposentadorias Prováveis		Aposentadorias por Invalidez		Pensões		Despesas Administrativas		Total	
2021	85,02%	33.258.757	0,19%	75.355	19,90%	7.785.122	0,33%	128.556	105,44%	41.247.790
2022	92,88%	34.166.144	1,64%	602.655	23,51%	8.647.646	0,33%	122.539	118,36%	43.538.983
2023	97,51%	39.091.956	1,22%	489.541	22,73%	9.113.680	0,36%	143.304	121,82%	48.838.480

**Base:** 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

### Custos e Contribuições – Servidores e Governo (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Custo dos Benefícios e Despesas Administrativas		Contribuições dos Servidores		Contribuições do Governo		Aportes Extraordinários do Governo (*)	
2021	105,44%	41.247.790	24,62%	9.629.621	23,15%	9.057.601	57,67%	22.560.568
2022	118,36%	43.538.983	25,65%	9.435.904	21,91%	8.058.030	70,81%	26.045.049
2023	121,82%	48.838.480	17,67%	7.083.849	25,62%	10.271.201	78,53%	31.483.431

**Base:** 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

(\*) Inclui a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência e Royalties  
Os Aportes Extraordinários, por conta do Governo, são destinados para cobertura das despesas que as contribuições normais não cobrem.

## 9. PARECER ATUARIAL

Avaliamos atuarialmente o Plano de Benefícios Previdenciais da **SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV**, tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Servidores e as bases técnicas por nós adotadas.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Segurado, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **SPPREV**. Desta forma, colocamos cada Segurado à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, e desta forma, os compromissos do Plano de Benefícios.

Os resultados envolvem projeções futuras baseadas em hipóteses e parâmetros de cálculo, tais como política de crescimento salarial, rotatividade, juros, inflação, mortalidade, dentre outros que julgamos mais adequados para identificar os Compromissos e os Custos do Plano de Benefícios, portanto, os resultados devem ser sempre analisados com o prévio conhecimento das hipóteses e parâmetros.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial por nós processada, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

O confronto dos custos do plano de benefícios com o plano de custeio praticado mostra que, as contribuições aportadas atualmente pelo Governo do Estado e pelos Servidores Ativos e Inativos são insuficientes para cobrir os custos do plano de benefícios, motivo pelo qual justificam os aportes extraordinários por conta do Governo do Estado.

Cabe salientar que os benefícios em manutenção, no ano de 2023, contemplam aqueles iniciados no ano de 2022, além dos iminentes, conforme informação já prestada nesta avaliação.

Com base no Balancete Contábil da **SPPREV**, encerrado em 31 de dezembro de 2022, e tendo em vista as informações prestadas pela **SPPREV**, verificamos que o Ativo Líquido Disponível alocado para o Plano de Benefícios apresenta a importância negativa de R\$ 2.693.370.197.

Nos Fluxos de Despesas e Receitas, estão contempladas as contribuições previstas no Plano de Custeio, bem como os valores relativos à Compensação Financeira entre o Regime avaliado e o Regime Geral de Previdência Social, além de valores de Royalties e Participação Especial.

O custo do plano de benefícios, hoje posicionado em 121,82% da folha de remuneração dos Servidores Ativos, é crescente, de tal sorte a ultrapassar daqui a dois decênios duas folhas de salários desses mesmos Servidores em atividade.

Conforme orientação do **SPPREV**, e determinação do Governo do Estado de São Paulo, utilizou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples para as aposentadorias programadas, contudo estudos estão sendo desenvolvidos para a implementação do Regime de Capitalização para os novos Servidores.

Em 22 de dezembro de 2011, o Governo do Estado, por meio da Lei nº 14.653, instituiu o regime de previdência complementar no âmbito do Estado de São Paulo e fixou o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autorizou a criação de entidade fechada de previdência complementar.

Foram consideradas, nesta Avaliação Atuarial, as alterações dadas pela Reforma de Previdência do Estado de São Paulo para os Servidores Civis, conforme Lei Complementar nº 1.354/2020, de 06/03/2020, publicada em 07/03/2020.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios Previdenciais da **SPPREV**, encontra-se em situação financeiro-atuarial equilibrada, tendo em vista as características do regime de repartição simples que resulta em aportes extraordinários do Governo do Estado de São Paulo, como já aqui demonstrado.

Vale salientar que na Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios utiliza-se dos cálculos de probabilidades combinados com a matemática financeira, e tendo em vista que estimamos despesas com os encargos de aposentadorias e pensões, dentro de períodos futuros é comum trabalharmos com hipóteses e premissas atuariais de médio e longo prazo.

Assim, os resultados da Avaliação Atuarial são extremamente sensíveis às variações dessas hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e, modificações futuras nas experiências observadas como: crescimento salarial, rotatividade, capacidade de benefícios e salarial, mortalidade e invalidez, e mudanças futuras na forma de cálculo dos benefícios do Regime de Previdência avaliado, poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

#### ➤ **Cadastro**

Os dados cadastrais fornecidos pela **SPPREV**, que serviram de base para esta Avaliação Atuarial, correspondem ao mês de agosto/2022, contemplando todos os Segurados do Plano, tendo sido previamente submetidos a um processo de consistência, os quais foram considerados válidos para os cálculos atuariais.

Base: 2022

Situação da População Coberta	Quantidade			Média de Remuneração / Benefício (R\$)			Idade Média		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
<b>Total de Ativos</b>	211.664	209.892	421.556	5.824	7.272	6.545	49	46	48
Apos. por Tempo de Contr.	263.714	132.545	396.259	5.483	9.802	6.928	70	68	69
Apos. por Idade/Compulsória	1.717	1.707	3.424	4.425	9.055	6.734	81	80	80
Apos. por Invalidez	8.087	3.254	11.341	2.890	4.260	3.283	71	67	70
<b>Total de Aposentados</b>	<b>273.518</b>	<b>137.506</b>	<b>411.024</b>	<b>5.400</b>	<b>9.662</b>	<b>6.826</b>	<b>70</b>	<b>68</b>	<b>70</b>
<b>Total de Pensionistas</b>	<b>104.947</b>	<b>21.499</b>	<b>126.446</b>	<b>5.734</b>	<b>3.734</b>	<b>5.394</b>	<b>67</b>	<b>66</b>	<b>67</b>
<b>Total Geral</b>	<b>590.129</b>	<b>368.897</b>	<b>959.026</b>	<b>5.612</b>	<b>7.957</b>	<b>6.514</b>	<b>62</b>	<b>55</b>	<b>60</b>

Salários/Benefício Médio sem recomposição

### ➤ **Recomposição da Remuneração e dos Benefícios**

Para esta avaliação, as remunerações e os benefícios da base de agosto/2022 foram recompostos em 6,75%, referente à variação do IPC-FIPE observada entre os meses de janeiro/2022 a novembro/2022.

Cabe esclarecer que os procedimentos descritos no parágrafo anterior objetivam posicionar os benefícios no pico, extraíndo desses todo e qualquer efeito da inflação.

### ➤ **Características do Plano**

O Plano de Benefícios da **SPPREV** está estruturado na modalidade “Benefício Definido”.

### ➤ **Resultados da Avaliação Atuarial**

Não foram consideradas premissas de utilização de Reservas Matemáticas, de Serviço Passado ou também conhecido como Passivo Atuarial Inicial, pois, o Plano foi avaliado considerando um Regime Orçamentário ou de Repartição Simples.

Salientamos que na avaliação processada, os Servidores que, em função dos dados cadastrais, já teriam condições de usufruir o benefício de aposentadoria, ou seja, os iminentes, por hipótese, irão solicitar seus benefícios ao longo dos próximos cinco anos, na proporção de um quinto por ano, ou seja, serão 13.442 Servidores iminentes por ano, com uma folha de benefício anual estimada em R\$2.049.684.385.

Consideramos como hipótese para a confecção do cenário que todos os Servidores farão a opção em receber seus benefícios com proventos integrais, assim, eles aguardarão o tempo necessário para exercer o direito a esse benefício.

Para os Servidores que entraram a partir de 2013, e a partir de junho de 2014 para o Tribunal de Justiça e Outros Poderes, as remunerações de contribuição estão limitadas ao Teto do Regime Geral de Previdência Social, sendo que o excedente será avaliado pela **PREVCOM**. Já no caso dos Servidores da Polícia Militar, está sendo considerada a remuneração de contribuição completa.

Os resultados por nós apurados nesta Avaliação Atuarial mostram os custos para o exercício em curso, bem como, para os próximos setenta e cinco exercícios, motivo pelo qual denominamos de Orçamento Plurianual, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

### Resumos dos Custos por Grupo de Servidor (Orçamento Plurianual)

#### Custos – Valores Anuais

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano	Orçamentário Puro - Valores Anuais									
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Inativos Futuros (Servid. Futuros)		Despesas Administrativas		Custo Total Anual	
2023	116,35%	46.645.492	5,11%	2.049.684	0,00%	-	0,36%	143.304	121,82%	48.838.480
2033	123,27%	42.158.362	66,82%	22.850.800	0,25%	86.510	0,47%	160.267	190,81%	65.255.940
2043	100,51%	30.828.077	124,28%	38.121.826	4,86%	1.490.412	0,53%	163.201	230,18%	70.603.516
2053	56,22%	15.624.985	163,61%	45.473.527	22,56%	6.271.278	0,55%	153.597	242,95%	67.523.387
2063	20,12%	5.506.700	134,91%	36.921.555	51,23%	14.019.111	0,49%	135.280	206,75%	56.582.645
2073	3,76%	1.034.586	74,46%	20.506.898	80,53%	22.178.335	0,42%	115.015	159,17%	43.834.833

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

#### Custos - Valores Mensais

Custo em % e Benefícios no mês em R\$1.000

Ano	Orçamentário Puro - Valores Mensais									
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Inativos Futuros (Servid. Futuros)		Despesas Administrativas		Custo Total Mensal	
2023	116,35%	3.687.531	5,11%	162.037	0,00%	-	0,36%	11.329	121,82%	3.860.896
2033	123,27%	3.332.804	66,82%	1.806.456	0,25%	6.839	0,47%	12.670	190,81%	5.158.769
2043	100,51%	2.437.095	124,28%	3.013.698	4,86%	117.824	0,53%	12.902	230,18%	5.581.518
2053	56,22%	1.235.224	163,61%	3.594.882	22,56%	495.772	0,55%	12.142	242,95%	5.338.020
2063	20,12%	435.329	134,91%	2.918.811	51,23%	1.108.272	0,49%	10.694	206,75%	4.473.107
2073	3,76%	81.789	74,46%	1.621.160	80,53%	1.753.295	0,42%	9.092	159,17%	3.465.336

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

## Resumo dos Custos por Tipo de Benefício (Orçamento Plurianual)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano	Orçamentário Puro									
	Aposentadorias Prováveis		Aposentadorias por Invalidez		Pensões		Despesas Administrativas		Total	
2023	97,51%	39.091.956	1,22%	489.541	22,73%	9.113.680	0,36%	143.304	121,82%	48.838.480
2033	149,07%	50.982.702	2,45%	836.620	38,82%	13.276.351	0,47%	160.267	190,81%	65.255.940
2043	175,91%	53.957.290	4,25%	1.302.545	49,49%	15.180.480	0,53%	163.201	230,18%	70.603.516
2053	186,73%	51.899.008	5,87%	1.630.214	49,80%	13.840.568	0,55%	153.597	242,95%	67.523.387
2063	156,64%	42.867.828	5,54%	1.516.399	44,08%	12.063.138	0,49%	135.280	206,75%	56.582.645
2073	123,73%	34.074.802	4,89%	1.345.516	30,14%	8.299.499	0,42%	115.015	159,17%	43.834.833

Base: 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

## Resumos dos Resultados em Comparação com os últimos 3 exercícios

### Custos – Valores Anuais (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Orçamentário Puro - Valores Anuais							
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Despesas Administrativas		Custo Total Anual	
2021	101,43%	39.680.427	3,68%	1.438.807	0,33%	128.556	105,44%	41.247.790
2022	113,56%	41.772.056	4,47%	1.644.388	0,33%	122.539	118,36%	43.538.983
2023	116,35%	46.645.492	5,11%	2.049.684	0,36%	143.304	121,82%	48.838.480

Base: 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

### Resumo dos Custos por Tipo de Benefício (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Orçamentário Puro									
	Aposentadorias Prováveis		Aposentadorias por Invalidez		Pensões		Despesas Administrativas		Total	
2021	85,02%	33.258.757	0,19%	75.355	19,90%	7.785.122	0,33%	128.556	105,44%	41.247.790
2022	92,88%	34.166.144	1,64%	602.655	23,51%	8.647.646	0,33%	122.539	118,36%	43.538.983
2023	97,51%	39.091.956	1,22%	489.541	22,73%	9.113.680	0,36%	143.304	121,82%	48.838.480

Base: 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

➤ **Plano de Custeio**

O Plano de Custeio vigente do Plano de Benefícios da **SPPREV** é o seguinte:

<b>CONTRIBUIÇÕES<sup>(1)</sup></b>	<b>NORMAL</b>	<b>EXTRA<sup>(3)</sup></b>	<b>TOTAL</b>
ENTE	26%	78%	104%
ATIVOS <sup>(2)</sup>	13%	-	13%
INATIVOS E PENSIONISTAS <sup>(2)</sup>	5%	-	5%
<b>TOTAL</b>	<b>44%</b>	<b>78%</b>	<b>122%</b>

(1) Sobre a Folha de Servidores Ativos

(2) Equivale aos percentuais médios de contribuição com aplicação da Tabela de Contribuições por faixas, para Servidores Civis (conforme tabela a seguir), enquanto os Militares Ativos, contribuem com a alíquota de 11% sobre o Total de Proventos.

**Alíquota escalonada:**

<b>Servidores Civis</b>		
<b>Alíquota</b>	<b>Faixa Ativos</b>	<b>Faixa Inativos e Pensionistas</b>
11,0%	Até o Salário Mínimo	Isento
12,0%	De Sal. Mínimo até R\$3.473,75	Isento
14,0%	De R\$3.473,75 até Teto RGPS	Isento
16,0%	Acima do Teto RGPS	

**Teto RGPS de R\$7.087,22 (01/01/2022)**

Obs.) Sobre a Remuneração de Contribuição

<b>Ano</b>	<b>Militares</b>	
	<b>Militares Ativos</b>	<b>Militares Inativos e Pensionistas (*)</b>
2023	11,0%	11,0%

(\*)somente na Parcela de Remuneração Acima do Teto RGPS

(3) Extra por conta do Governo para cobertura das despesas que as contribuições normais (26% + 13% + 5% = 44%) não cobrem.

O regime financeiro “Orçamentário” pressupõe o equilíbrio financeiro-actuarial constante, pois se confronta as receitas de contribuições com as despesas com os benefícios, e no caso de insuficiências, aportes extraordinários deverão existir por conta do Estado, como demonstrado a seguir:

## Custos e Contribuições – Servidores e Governo (Orçamento Plurianual)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano	Orçamentário Puro									
	Aposentadorias Prováveis		Aposentadorias por Invalidez		Pensões		Despesas Administrativas		Total	
2023	97,51%	39.091.956	1,22%	489.541	22,73%	9.113.680	0,36%	143.304	121,82%	48.838.480
2033	149,07%	50.982.702	2,45%	836.620	38,82%	13.276.351	0,47%	160.267	190,81%	65.255.940
2043	175,91%	53.957.290	4,25%	1.302.545	49,49%	15.180.480	0,53%	163.201	230,18%	70.603.516
2053	186,73%	51.899.008	5,87%	1.630.214	49,80%	13.840.568	0,55%	153.597	242,95%	67.523.387
2063	156,64%	42.867.828	5,54%	1.516.399	44,08%	12.063.138	0,49%	135.280	206,75%	56.582.645
2073	123,73%	34.074.802	4,89%	1.345.516	30,14%	8.299.499	0,42%	115.015	159,17%	43.834.833

**Base:** 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

**(\*) Inclui a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência e Royalties. Os Aportes Extraordinários, por conta do Governo, são destinados para cobertura das despesas que as contribuições normais (26% + 13% + 5% = 44%) não cobrem.**

## Custos e Contribuições – Servidores e Governo (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Custo dos Benefícios e Despesas Administrativas		Contribuições dos Servidores		Contribuições do Governo		Aportes Extraordinários do Governo (*)	
2021	105,44%	41.247.790	24,62%	9.629.621	23,15%	9.057.601	57,67%	22.560.568
2022	118,36%	43.538.983	25,65%	9.435.904	21,91%	8.058.030	70,81%	26.045.049
2023	121,82%	48.838.480	17,67%	7.083.849	25,62%	10.271.201	78,53%	31.483.431

**Base:** 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

**(\*) Inclui a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência e Royalties. Os Aportes Extraordinários, por conta do Governo, são destinados para cobertura das despesas que as contribuições normais não cobrem.**

### ➤ Premissas Atuariais

As premissas Atuariais utilizadas na avaliação atuarial de 2022/2023 são as seguintes:

#### Tábuas Biométricas

BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua Geral);  
 BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua Geral - Anuidades de Pensão);  
 BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua - Risco Morte-Pensão);  
 ALVARO VINDAS (Entrada em Invalidez);

MI85 específica por sexo (Tábua de Inválidos);  
TÁBUA DE ATIVOS - Combinação das Tábuas BR-EMS sb. 2015 por sexo,  
ALVARO VINDAS e MI85 por sexo - Método Hamza.

### Variáveis Econômicas

Taxa de Juros = 4,87% a.a., sendo 0% para o Regime Orçamentário;

Taxa de Rotatividade (Ativos) = 0,0% a.a.;

Taxa de Crescimento Salarial (Ativos) = 2,0% a.a.;

Taxa de Crescimento dos Benefícios (Assistidos):

- Para os Atuais Servidores Inativos e Servidores Inativos Futuros que optarem pelos benefícios com proventos integrais = 1,0 % a.a.;
- Para os Servidores Inativos Futuros que não optarem pelos benefícios com proventos integrais = 0,0% a.a.;

Capacidade Salarial = 98%;

Capacidade de Benefícios = 98%;

Índice do Plano = IPC-FIPE - Índice de Preços ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Vale salientar que a taxa de juros de 4,87% está dentro dos parâmetros legais do ANEXO VII da Portaria MTP nº1.467 de 02/06/2022, considerando a duração de 17 anos, contudo, foi utilizado 0% mediante adoção do Regime Orçamentário, análogo para adoção aos Estudos de Aderência Biométricos e Econômicos.

### Crescimento da Massa de Servidores

- a) Reposição imediata de falecidos, inválidos e aposentados na mesma idade e com a mesma remuneração com que ingressaram no serviço público do **ESTADO DE SÃO PAULO**;
- b) Taxas de reposição ajustadas para produzir uma estagnação da massa de Servidores;
- c) Período futuro composto de 75 (setenta e cinco) anos equivalentes a três gerações futuras de Servidores, estas sofrendo influência das reposições e do crescimento da massa dos Servidores, ou seja, de novos entrados.

## Anuidades de Pensão

Utilizou-se a Família Padrão “**Média Sudeste**”, que serviu de base para o cálculo da Tábua de Anuidades de Pensão.

## Método da Avaliação

Conforme orientação do **SPPREV**, e determinação do Governo do Estado de São Paulo, utilizou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples para os benefícios do plano, inclusive as Despesas Administrativas. Apesar disso, estudos estão sendo desenvolvidos para a implementação do Regime de Capitalização para os novos Servidores.

### ➤ Duração do Plano

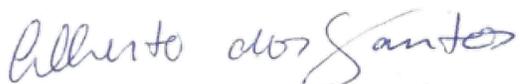
A duração do passivo do Plano é calculada conforme a legislação e representa a média dos prazos dos fluxos anuais de pagamentos de benefícios líquidos, ponderados pelo valor presente desses. A duração verificada em dezembro de 2022, para o Plano de Benefícios da **SPPREV**, é de 17 anos e conforme o art. 29 da Portaria MTP nº1.467 de 02/06/2022, será considerada para a definição da taxa de juros parâmetro do próximo exercício.

São Paulo, março de 2023.

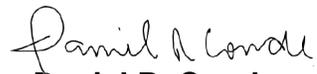
## Conde Consultoria Atuarial Ltda.

  
Newton Cezar Conde  
Atuário MIBA 549

[newton.conde@ccaconde.com.br](mailto:newton.conde@ccaconde.com.br)

  
Alberto dos Santos  
Atuário MIBA 892

[alberto.santos@ccaconde.com.br](mailto:alberto.santos@ccaconde.com.br)

  
Daniel R. Conde  
Atuário MIBA 2126

[daniel.conde@ccaconde.com.br](mailto:daniel.conde@ccaconde.com.br)

## 10. ANEXOS

### ANEXO 1 – FLUXOS E ESTATÍSTICAS

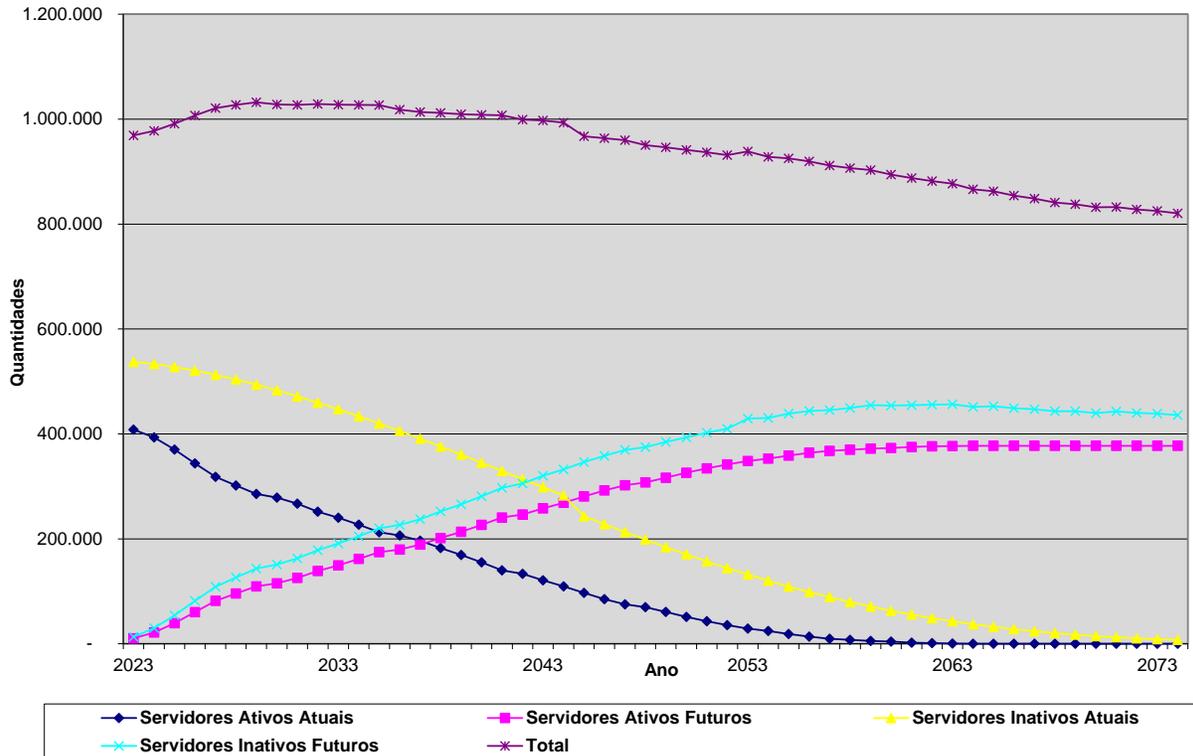
#### Quantidades de Servidores Ativos e Inativos

Ano	Servidores Ativos Atuais	Servidores Ativos Futuros	TOTAL DE ATIVOS	Servidores Inativos Atuais	Servidores Inativos dos Serv. Ativos Futuros	TOTAL DE INATIVOS	TOTAL GERAL
2023	408.113	10.389	418.502	537.317	13.442	550.759	969.262
2024	393.313	21.525	414.838	533.143	29.744	562.888	977.726
2025	370.211	39.422	409.633	527.541	54.253	581.794	991.427
2026	343.805	60.503	404.308	520.705	81.930	602.635	1.006.943
2027	318.247	81.596	399.843	512.763	108.633	621.397	1.021.239
2028	301.601	95.751	397.352	503.783	126.309	630.092	1.027.444
2029	285.686	109.334	395.019	493.942	143.121	637.063	1.032.082
2030	278.456	115.188	393.645	483.224	151.042	634.267	1.027.911
2031	267.227	125.525	392.752	471.799	162.813	634.612	1.027.364
2032	251.987	138.902	390.889	459.704	178.472	638.176	1.029.065
2033	240.185	149.369	389.554	446.982	191.341	638.322	1.027.876
2034	227.159	161.655	388.814	433.693	204.840	638.534	1.027.348
2035	212.680	174.500	387.179	419.861	219.892	639.753	1.026.932
2036	206.589	179.574	386.163	405.590	226.586	632.176	1.018.339
2037	196.510	189.032	385.543	390.923	237.323	628.245	1.013.788
2038	182.591	201.573	384.164	375.914	252.068	627.982	1.012.146
2039	169.413	213.590	383.002	360.648	266.026	626.674	1.009.677
2040	155.116	226.669	381.785	345.180	281.134	626.314	1.008.099
2041	139.963	240.695	380.658	329.583	297.298	626.882	1.007.539
2042	133.428	246.490	379.918	313.907	305.314	619.221	999.139
2043	121.099	257.987	379.087	298.285	320.135	618.420	997.507
2044	109.517	268.910	378.428	282.691	332.111	614.802	993.230
2045	97.171	280.726	377.896	243.172	346.321	589.494	967.390
2046	85.122	292.435	377.558	227.976	358.228	586.205	963.762
2047	75.197	302.267	377.464	213.029	369.523	582.552	960.016
2048	69.847	307.589	377.437	198.443	374.660	573.103	950.540
2049	60.751	316.670	377.421	184.211	384.582	568.793	946.214
2050	51.439	325.973	377.412	170.435	393.469	563.904	941.315
2051	43.037	334.374	377.411	157.096	402.457	559.553	936.964
2052	35.511	341.899	377.410	144.281	409.910	554.192	931.602
2053	29.093	348.317	377.410	131.986	429.085	561.071	938.481
2054	24.401	353.009	377.410	120.295	430.549	550.844	928.254
2055	18.695	358.715	377.410	109.152	438.807	547.959	925.369
2056	13.525	363.884	377.409	98.653	443.625	542.278	919.687
2057	9.644	367.766	377.409	88.778	445.378	534.156	911.565
2058	7.607	369.802	377.409	79.545	449.675	529.220	906.629
2059	5.483	371.927	377.409	70.944	454.816	525.760	903.170
2060	4.164	373.245	377.409	62.988	454.089	517.077	894.487
2061	2.220	375.190	377.409	55.651	454.687	510.338	887.747
2062	1.137	376.273	377.409	48.949	455.555	504.505	881.914

### Quantidades de Servidores Ativos e Inativos

Ano	Servidores Ativos Atuais	Servidores Ativos Futuros	TOTAL DE ATIVOS	Servidores Inativos Atuais	Servidores Inativos dos Serv. Ativos Futuros	TOTAL DE INATIVOS	TOTAL GERAL
2063	550	376.859	377.409	42.841	456.634	499.475	876.885
2064	52	377.357	377.409	37.311	451.424	488.735	866.144
2065	16	377.393	377.409	32.346	452.907	485.254	862.663
2066	2	377.408	377.409	27.904	449.027	476.931	854.340
2067	1	377.408	377.409	23.952	447.225	471.177	848.586
2068	-	377.409	377.409	20.461	443.368	463.829	841.239
2069	-	377.409	377.409	17.399	443.109	460.508	837.917
2070	-	377.409	377.409	14.733	439.757	454.490	831.899
2071	-	377.408	377.408	12.420	442.813	455.233	832.641
2072	-	377.408	377.408	10.437	439.999	450.437	827.845
2073	-	377.408	377.408	8.744	438.905	447.649	825.057
2074	-	377.408	377.408	7.311	435.970	443.280	820.688
2075	-	377.408	377.408	6.104	435.400	441.504	818.912
2076	-	377.407	377.407	5.097	432.914	438.011	815.418
2077	-	377.407	377.407	4.262	433.859	438.122	815.529
2078	-	377.407	377.407	3.578	429.326	432.905	810.311
2079	-	377.407	377.407	3.019	428.797	431.816	809.222
2080	-	377.406	377.406	2.564	426.458	429.022	806.429
2081	-	377.406	377.406	2.195	428.011	430.207	807.613
2082	-	377.406	377.406	1.897	423.770	425.667	803.073
2083	-	377.406	377.406	1.654	440.659	442.313	819.719
2084	-	377.406	377.406	1.455	434.051	435.506	812.912
2085	-	377.406	377.406	1.289	436.303	437.592	814.998
2086	-	377.405	377.405	1.150	433.739	434.889	812.294
2087	-	377.405	377.405	1.030	434.748	435.778	813.183
2088	-	377.405	377.405	926	434.353	435.279	812.685
2089	-	377.405	377.405	835	441.622	442.456	819.861
2090	-	377.405	377.405	753	438.232	438.985	816.390
2091	-	377.405	377.405	678	440.561	441.239	818.644
2092	-	377.405	377.405	611	441.225	441.836	819.240
2093	-	377.405	377.405	549	444.462	445.011	822.416
2094	-	377.405	377.405	492	441.112	441.604	819.009
2095	-	377.405	377.405	439	446.876	447.315	824.720
2096	-	377.405	377.405	391	444.853	445.244	822.649
2097	-	377.405	377.405	346	444.677	445.023	822.428

**Quantidades de Servidores**



## REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS

R\$ 1000

Ano	Servidores Ativos e Inativos					
	Valor Total das Remunerações	Benefícios Inativos Atuais	Benefícios Ativos Atuais	Benefícios Ativos Futuros	Total de Benefícios	Total de Valores
2023	40.091.062	46.645.492	2.049.684	-	48.695.176	88.786.238
2024	39.601.020	46.609.671	3.484.368	742	50.094.781	89.695.801
2025	38.542.115	46.468.654	6.328.850	1.749	52.799.253	91.341.368
2026	37.188.588	46.230.344	9.685.461	3.255	55.919.060	93.107.649
2027	35.980.650	45.899.063	12.890.050	5.366	58.794.478	94.775.128
2028	35.441.226	45.477.238	15.000.931	8.277	60.486.446	95.927.671
2029	34.895.899	44.971.948	17.092.343	12.135	62.076.426	96.972.326
2030	35.087.433	44.383.490	17.922.048	17.333	62.322.871	97.410.305
2031	34.782.704	43.716.475	19.578.853	24.090	63.319.418	98.102.121
2032	34.295.011	42.973.995	21.533.432	32.730	64.540.157	98.835.168
2033	34.200.041	42.158.362	22.850.800	86.510	65.095.673	99.295.714
2034	33.793.545	41.272.477	24.683.146	124.134	66.079.757	99.873.302
2035	33.316.230	40.318.619	26.548.021	181.959	67.048.599	100.364.829
2036	33.522.830	39.301.988	27.239.725	258.541	66.800.253	100.323.083
2037	33.244.395	38.226.815	28.720.855	352.577	67.300.247	100.544.642
2038	32.724.592	37.097.445	30.544.651	468.240	68.110.336	100.834.928
2039	32.279.387	35.919.024	32.230.443	603.816	68.753.284	101.032.670
2040	31.713.919	34.697.215	34.069.697	759.027	69.525.940	101.239.859
2041	31.101.341	33.437.600	35.924.955	954.157	70.316.713	101.418.054
2042	31.097.496	32.145.722	36.699.546	1.182.602	70.027.870	101.125.365
2043	30.673.112	30.828.077	38.121.826	1.490.412	70.440.315	101.113.427
2044	30.285.797	29.491.150	39.439.218	1.732.599	70.662.967	100.948.764
2045	29.814.580	26.355.826	40.798.290	2.071.915	69.226.031	99.040.611
2046	29.393.651	24.981.307	42.038.927	2.384.697	69.404.931	98.798.582
2047	29.089.851	23.605.159	43.012.738	2.764.673	69.382.570	98.472.421
2048	29.100.838	22.233.130	43.382.033	3.092.637	68.707.800	97.808.638
2049	28.841.620	20.870.787	44.081.411	3.527.952	68.480.151	97.321.770
2050	28.576.687	19.523.571	44.725.372	3.931.074	68.180.018	96.756.705
2051	28.347.715	18.196.726	45.173.846	4.436.648	67.807.219	96.154.934
2052	28.173.512	16.895.479	45.439.955	4.929.939	67.265.372	95.438.884
2053	27.793.166	15.624.985	45.473.527	6.271.278	67.369.790	95.162.956
2054	27.836.134	14.390.187	45.210.109	6.672.925	66.273.220	94.109.354
2055	27.647.464	13.195.746	44.969.683	7.480.755	65.646.184	93.293.647
2056	27.552.162	12.045.985	44.570.991	8.154.226	64.771.202	92.323.364
2057	27.531.399	10.944.718	43.954.480	8.764.928	63.664.126	91.195.525
2058	27.485.992	9.895.278	43.027.557	9.716.129	62.638.964	90.124.956
2059	27.381.749	8.900.462	42.035.544	10.726.233	61.662.238	89.043.987
2060	27.405.258	7.962.597	40.867.391	11.452.433	60.282.421	87.687.679
2061	27.419.882	7.083.610	39.705.140	12.215.811	59.004.560	86.424.442
2062	27.373.646	6.264.706	38.376.262	13.097.619	57.738.586	85.112.233

## REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS

R\$ 1000

Ano	Servidores Ativos e Inativos					
	Valor Total das Remunerações	Benefícios Inativos Atuais	Benefícios Ativos Atuais	Benefícios Ativos Futuros	Total de Benefícios	Total de Valores
2063	27.367.032	5.506.700	36.921.555	14.019.111	56.447.365	83.814.398
2064	27.475.807	4.809.773	35.406.994	14.614.435	54.831.202	82.307.009
2065	27.390.079	4.173.484	33.806.701	15.716.839	53.697.024	81.087.103
2066	27.444.323	3.596.762	32.164.066	16.413.657	52.174.484	79.618.807
2067	27.538.142	3.077.957	30.490.138	17.254.440	50.822.535	78.360.677
2068	27.625.114	2.614.936	28.809.171	17.912.074	49.336.181	76.961.296
2069	27.591.885	2.205.111	27.114.331	18.890.205	48.209.647	75.801.532
2070	27.581.035	1.845.496	25.431.035	19.659.364	46.935.895	74.516.930
2071	27.468.600	1.532.877	23.759.060	20.793.097	46.085.034	73.553.634
2072	27.480.425	1.263.792	22.116.857	21.460.414	44.841.063	72.321.489
2073	27.539.552	1.034.586	20.506.898	22.178.335	43.719.818	71.259.370
2074	27.578.845	841.575	18.929.795	22.814.929	42.586.299	70.165.145
2075	27.594.231	681.021	17.404.080	23.571.460	41.656.561	69.250.792
2076	27.549.779	549.161	15.927.446	24.243.239	40.719.846	68.269.625
2077	27.530.472	442.294	14.509.036	25.056.419	40.007.750	67.538.222
2078	27.651.872	356.845	13.151.478	25.424.631	38.932.954	66.584.826
2079	27.685.117	289.388	11.860.429	26.054.130	38.203.948	65.889.065
2080	27.741.241	236.729	10.642.262	26.525.052	37.404.043	65.145.285
2081	27.661.038	195.957	9.493.312	27.273.232	36.962.501	64.623.539
2082	27.752.481	164.506	8.422.656	27.559.043	36.146.205	63.898.686
2083	27.422.126	140.201	7.433.591	29.156.297	36.730.089	64.152.215
2084	27.602.092	121.244	6.521.248	29.205.556	35.848.048	63.450.141
2085	27.549.412	106.230	5.683.735	29.847.946	35.637.911	63.187.323
2086	27.689.044	94.082	4.921.175	30.082.515	35.097.771	62.786.815
2087	27.654.144	84.008	4.231.832	30.613.308	34.929.148	62.583.292
2088	27.715.158	75.443	3.615.231	30.903.306	34.593.980	62.309.139
2089	27.529.140	67.983	3.066.147	31.780.780	34.914.910	62.444.050
2090	27.626.585	61.362	2.580.704	31.839.953	34.482.019	62.108.604
2091	27.545.582	55.389	2.155.091	32.356.887	34.567.367	62.112.949
2092	27.629.769	49.951	1.783.253	32.592.677	34.425.881	62.055.650
2093	27.565.742	44.961	1.460.988	33.025.780	34.531.729	62.097.471
2094	27.685.136	40.370	1.183.044	33.024.581	34.247.996	61.933.131
2095	27.567.482	36.125	945.783	33.598.263	34.580.171	62.147.653
2096	27.576.708	32.196	745.400	33.656.265	34.433.862	62.010.570
2097	27.555.957	28.553	578.143	33.861.453	34.468.148	62.024.105

## REMUNERAÇÕES, BENEFÍCIOS (POR TIPO DE BENEFÍCIO) E OUTRAS DESPESAS

R\$ 1000

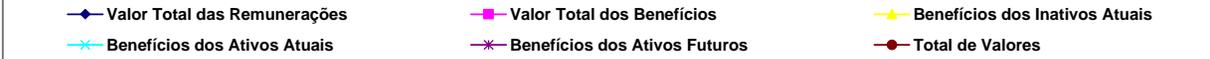
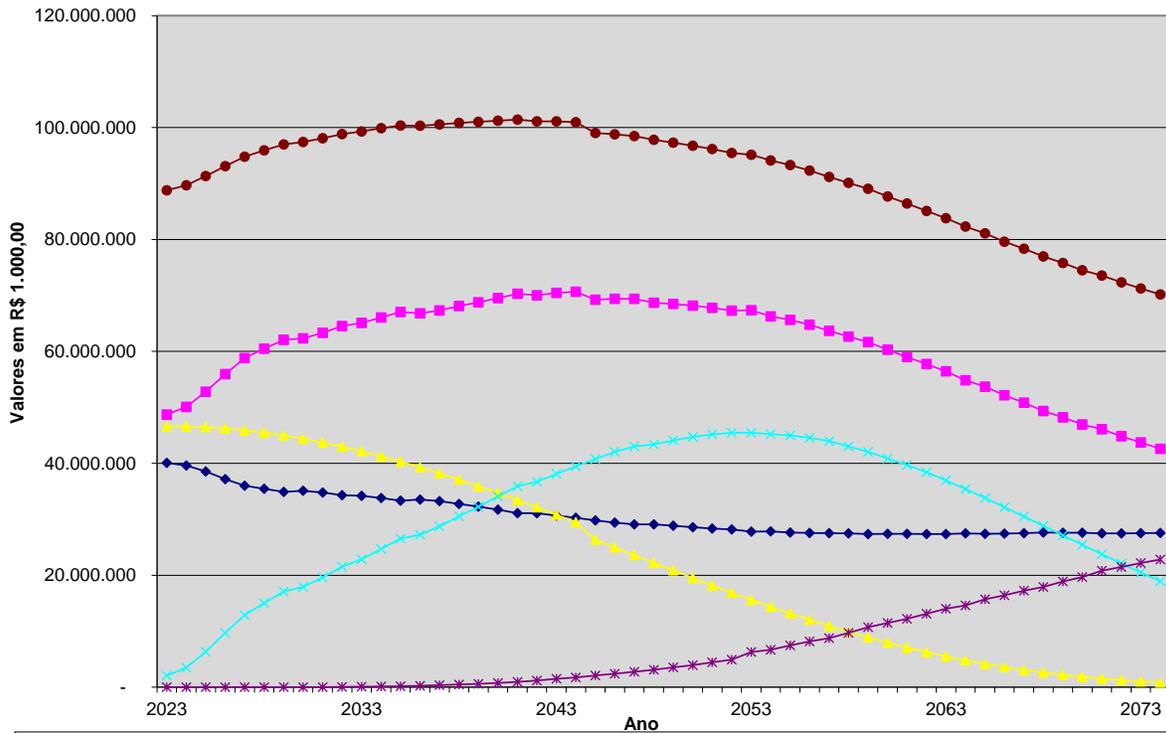
Ano	Servidores Ativos e Inativos					Total de Valores
	Valor Total das Remunerações	Benefícios		Total de Benefícios	Despesas Administrativas	
		Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões			
2023	40.091.062	39.581.496	9.113.680	48.695.176	143.304	88.929.543
2024	39.601.020	40.394.397	9.700.384	50.094.781	144.772	89.840.573
2025	38.542.115	42.563.508	10.235.745	52.799.253	147.428	91.488.796
2026	37.188.588	45.191.288	10.727.773	55.919.060	150.279	93.257.928
2027	35.980.650	47.614.140	11.180.338	58.794.478	152.971	94.928.099
2028	35.441.226	48.888.878	11.597.568	60.486.446	154.831	96.082.502
2029	34.895.899	50.089.756	11.986.670	62.076.426	156.517	97.128.843
2030	35.087.433	49.979.664	12.343.208	62.322.871	157.224	97.567.528
2031	34.782.704	50.644.329	12.675.089	63.319.418	158.341	98.260.462
2032	34.295.011	51.553.168	12.986.989	64.540.157	159.524	98.994.692
2033	34.200.041	51.819.322	13.276.351	65.095.673	160.267	99.455.981
2034	33.793.545	52.536.163	13.543.594	66.079.757	161.199	100.034.501
2035	33.316.230	53.261.270	13.787.329	67.048.599	161.993	100.526.822
2036	33.522.830	52.788.079	14.012.173	66.800.253	161.925	100.485.008
2037	33.244.395	53.077.092	14.223.155	67.300.247	162.283	100.706.925
2038	32.724.592	53.699.102	14.411.233	68.110.336	162.751	100.997.679
2039	32.279.387	54.166.662	14.586.622	68.753.284	163.071	101.195.741
2040	31.713.919	54.771.903	14.754.037	69.525.940	163.405	101.403.264
2041	31.101.341	55.411.446	14.905.266	70.316.713	163.693	101.581.746
2042	31.097.496	54.978.110	15.049.759	70.027.870	163.220	101.288.585
2043	30.673.112	55.259.835	15.180.480	70.440.315	163.201	101.276.628
2044	30.285.797	55.368.901	15.294.066	70.662.967	162.935	101.111.700
2045	29.814.580	55.597.432	13.628.599	69.226.031	159.855	99.200.467
2046	29.393.651	55.713.961	13.690.970	69.404.931	159.465	98.958.047
2047	29.089.851	55.619.060	13.763.509	69.382.570	158.938	98.631.359
2048	29.100.838	54.887.421	13.820.379	68.707.800	157.867	97.966.505
2049	28.841.620	54.622.908	13.857.243	68.480.151	157.081	97.478.851
2050	28.576.687	54.298.514	13.881.504	68.180.018	156.169	96.912.874
2051	28.347.715	53.922.832	13.884.387	67.807.219	155.198	96.310.132
2052	28.173.512	53.392.571	13.872.801	67.265.372	154.042	95.592.926
2053	27.793.166	53.529.223	13.840.568	67.369.790	153.597	95.316.553
2054	27.836.134	52.484.022	13.789.198	66.273.220	151.896	94.261.250
2055	27.647.464	51.940.098	13.706.086	65.646.184	150.579	93.444.227
2056	27.552.162	51.173.944	13.597.258	64.771.202	149.013	92.472.377
2057	27.531.399	50.203.134	13.460.992	63.664.126	147.193	91.342.718
2058	27.485.992	49.345.979	13.292.986	62.638.964	145.465	90.270.421
2059	27.381.749	48.558.053	13.104.185	61.662.238	143.720	89.187.707
2060	27.405.258	47.401.286	12.881.135	60.282.421	141.531	87.829.211
2061	27.419.882	46.369.079	12.635.481	59.004.560	139.492	86.563.935
2062	27.373.646	45.374.057	12.364.529	57.738.586	137.374	85.249.607

## REMUNERAÇÕES, BENEFÍCIOS (POR TIPO DE BENEFÍCIO) E OUTRAS DESPESAS

R\$ 1000

Ano	Servidores Ativos e Inativos					Total de Valores
	Valor Total das Remunerações	Benefícios		Total de Benefícios	Despesas Administrativas	
		Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões			
2063	27.367.032	44.384.227	12.063.138	56.447.365	135.280	83.949.677
2064	27.475.807	43.088.671	11.742.531	54.831.202	132.847	82.439.855
2065	27.390.079	42.291.295	11.405.729	53.697.024	130.878	81.217.981
2066	27.444.323	41.129.917	11.044.567	52.174.484	128.508	79.747.315
2067	27.538.142	40.158.012	10.664.523	50.822.535	126.477	78.487.154
2068	27.625.114	39.052.629	10.283.552	49.336.181	124.218	77.085.514
2069	27.591.885	38.323.284	9.886.363	48.209.647	122.347	75.923.878
2070	27.581.035	37.446.879	9.489.016	46.935.895	120.273	74.637.203
2071	27.468.600	36.997.099	9.087.935	46.085.034	118.718	73.672.352
2072	27.480.425	36.150.313	8.690.750	44.841.063	116.730	72.438.218
2073	27.539.552	35.420.319	8.299.499	43.719.818	115.015	71.374.385
2074	27.578.845	34.681.494	7.904.806	42.586.299	113.249	70.278.394
2075	27.594.231	34.133.547	7.523.014	41.656.561	111.773	69.362.566
2076	27.549.779	33.577.119	7.142.727	40.719.846	110.190	68.379.814
2077	27.530.472	33.237.514	6.770.236	40.007.750	109.009	67.647.231
2078	27.651.872	32.526.106	6.406.848	38.932.954	107.470	66.692.297
2079	27.685.117	32.151.544	6.052.403	38.203.948	106.347	65.995.412
2080	27.741.241	31.690.897	5.713.146	37.404.043	105.147	65.250.432
2081	27.661.038	31.580.421	5.382.080	36.962.501	104.305	64.727.843
2082	27.752.481	31.075.981	5.070.224	36.146.205	103.135	64.001.821
2083	27.422.126	31.952.860	4.777.229	36.730.089	103.544	64.255.760
2084	27.602.092	31.344.543	4.503.505	35.848.048	102.411	63.552.552
2085	27.549.412	31.393.987	4.243.925	35.637.911	101.987	63.289.310
2086	27.689.044	31.094.554	4.003.217	35.097.771	101.340	62.888.155
2087	27.654.144	31.147.540	3.781.608	34.929.148	101.012	62.684.304
2088	27.715.158	31.013.269	3.580.711	34.593.980	100.569	62.409.708
2089	27.529.140	31.515.466	3.399.444	34.914.910	100.787	62.544.837
2090	27.626.585	31.242.682	3.239.337	34.482.019	100.246	62.208.849
2091	27.545.582	31.467.359	3.100.008	34.567.367	100.253	62.213.202
2092	27.629.769	31.450.165	2.975.715	34.425.881	100.160	62.155.810
2093	27.565.742	31.659.872	2.871.857	34.531.729	100.228	62.197.698
2094	27.685.136	31.466.681	2.781.315	34.247.996	99.962	62.033.094
2095	27.567.482	31.871.763	2.708.408	34.580.171	100.309	62.247.961
2096	27.576.708	31.786.428	2.647.434	34.433.862	100.087	62.110.657
2097	27.555.957	31.866.477	2.601.671	34.468.148	100.109	62.124.214

**Remunerações e Benefícios**



## Contribuições e Despesas

R\$ 1000

Ano	Total de Contribuições do Governo (*)	Total de Contribuições dos Servidores	Total de Contribuições	Total de Despesas
2023	41.754.632	7.083.849	48.838.480	48.838.480
2024	43.113.979	7.125.574	50.239.553	50.239.553
2025	45.819.294	7.127.387	52.946.681	52.946.681
2026	48.948.987	7.120.353	56.069.340	56.069.340
2027	51.830.025	7.117.424	58.947.449	58.947.449
2028	53.509.677	7.131.600	60.641.277	60.641.277
2029	55.089.007	7.143.936	62.232.943	62.232.943
2030	55.294.824	7.185.271	62.480.095	62.480.095
2031	56.258.872	7.218.886	63.477.758	63.477.758
2032	57.476.094	7.223.587	64.699.681	64.699.681
2033	58.020.236	7.235.705	65.255.940	65.255.940
2034	58.988.030	7.252.926	66.240.956	66.240.956
2035	59.964.020	7.246.572	67.210.592	67.210.592
2036	59.692.052	7.270.126	66.962.178	66.962.178
2037	60.182.747	7.279.783	67.462.530	67.462.530
2038	61.011.220	7.261.867	68.273.087	68.273.087
2039	61.675.928	7.240.426	68.916.354	68.916.354
2040	62.478.383	7.210.962	69.689.345	69.689.345
2041	63.315.754	7.164.651	70.480.405	70.480.405
2042	63.033.868	7.157.222	70.191.090	70.191.090
2043	63.487.293	7.116.223	70.603.516	70.603.516
2044	63.751.206	7.074.696	70.825.902	70.825.902
2045	62.463.115	6.922.771	69.385.886	69.385.886
2046	62.699.381	6.865.015	69.564.396	69.564.396
2047	62.726.680	6.814.828	69.541.508	69.541.508
2048	62.079.726	6.785.941	68.865.667	68.865.667
2049	61.910.345	6.726.887	68.637.232	68.637.232
2050	61.672.768	6.663.418	68.336.186	68.336.186
2051	61.365.397	6.597.020	67.962.417	67.962.417
2052	60.889.590	6.529.824	67.419.414	67.419.414
2053	61.097.870	6.425.517	67.523.387	67.523.387
2054	60.058.535	6.366.582	66.425.116	66.425.116
2055	59.519.728	6.277.035	65.796.763	65.796.763
2056	58.725.862	6.194.353	64.920.215	64.920.215
2057	57.695.547	6.115.772	63.811.319	63.811.319
2058	56.761.722	6.022.707	62.784.429	62.784.429
2059	55.885.854	5.920.104	61.805.958	61.805.958
2060	54.595.148	5.828.804	60.423.952	60.423.952
2061	53.407.500	5.736.552	59.144.052	59.144.052
2062	52.244.509	5.631.452	57.875.961	57.875.961

(\*) Incluída a Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, Royalties e Participação Especial e o Custo das Despesas Administrativas

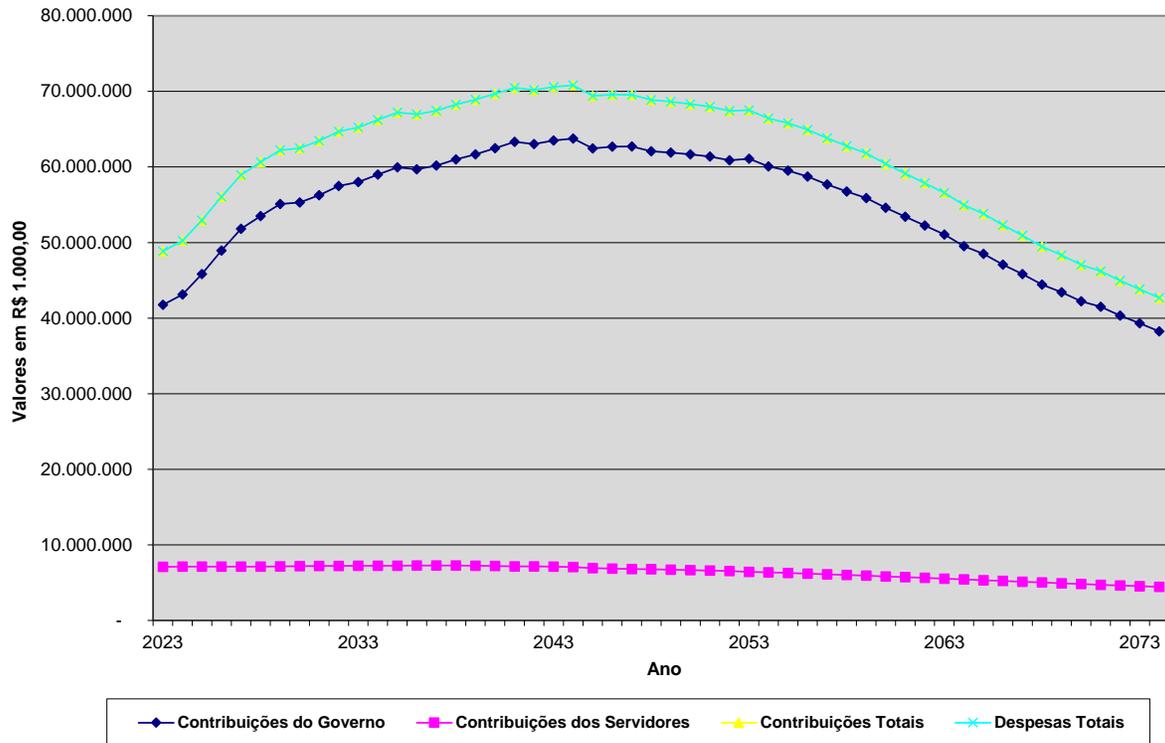
## Contribuições e Despesas

R\$ 1000

Ano	Total de Contribuições do Governo (*)	Total de Contribuições dos Servidores	Total de Contribuições	Total de Despesas
2063	51.055.566	5.527.079	56.582.645	56.582.645
2064	49.527.000	5.437.049	54.964.049	54.964.049
2065	48.508.909	5.318.993	53.827.902	53.827.902
2066	47.083.752	5.219.240	52.302.992	52.302.992
2067	45.824.710	5.124.303	50.949.012	50.949.012
2068	44.429.482	5.030.918	49.460.400	49.460.400
2069	43.409.598	4.922.396	48.331.993	48.331.993
2070	42.236.930	4.819.238	47.056.168	47.056.168
2071	41.498.989	4.704.763	46.203.752	46.203.752
2072	40.347.816	4.609.977	44.957.793	44.957.793
2073	39.309.552	4.525.282	43.834.833	43.834.833
2074	38.257.897	4.441.651	42.699.549	42.699.549
2075	37.408.379	4.359.956	41.768.335	41.768.335
2076	36.556.289	4.273.746	40.830.035	40.830.035
2077	35.920.789	4.195.970	40.116.759	40.116.759
2078	34.898.044	4.142.380	39.040.425	39.040.425
2079	34.229.284	4.081.011	38.310.295	38.310.295
2080	33.481.318	4.027.873	37.509.190	37.509.190
2081	33.106.583	3.960.223	37.066.806	37.066.806
2082	32.327.724	3.921.616	36.249.340	36.249.340
2083	33.002.159	3.831.474	36.833.633	36.833.633
2084	32.136.010	3.814.450	35.950.459	35.950.459
2085	31.969.530	3.770.368	35.739.898	35.739.898
2086	31.442.307	3.756.805	35.199.111	35.199.111
2087	31.307.682	3.722.478	35.030.160	35.030.160
2088	30.988.593	3.705.956	34.694.550	34.694.550
2089	31.357.844	3.657.853	35.015.697	35.015.697
2090	30.929.586	3.652.678	34.582.265	34.582.265
2091	31.042.403	3.625.217	34.667.620	34.667.620
2092	30.902.977	3.623.064	34.526.041	34.526.041
2093	31.028.666	3.603.291	34.631.956	34.631.956
2094	30.738.121	3.609.837	34.347.958	34.347.958
2095	31.094.915	3.585.564	34.680.479	34.680.479
2096	30.953.298	3.580.652	34.533.949	34.533.949
2097	30.996.500	3.571.757	34.568.257	34.568.257

(\*) Incluída a Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, Royalties e o Custo das Despesas Administrativas

**Contribuições e Despesas**



**REMUNERAÇÕES, BENEFÍCIOS (POR TIPO DE BENEFÍCIO) E OUTRAS DESPESAS**

R\$ 1000

Ano	Servidores Ativos e Inativos									
	Valor Total das Remunerações	Benefícios Civis			Benefícios Militares			Total de Benefícios	Despesas Administrativas	Total de Valores
		Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões	Subtotal - Civis	Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões	Subtotal - Militares			
2023	40.091.062	30.781.551	5.751.063	36.532.614	8.799.945	3.362.617	12.162.562	48.695.176	143.304	88.929.543
2024	39.601.020	31.581.811	6.304.875	37.886.686	8.812.586	3.395.509	12.208.095	50.094.781	144.772	89.840.573
2025	38.542.115	33.720.377	6.809.173	40.529.550	8.843.130	3.426.573	12.269.703	52.799.253	147.428	91.488.796
2026	37.188.588	36.281.404	7.270.606	43.552.011	8.909.883	3.457.166	12.367.050	55.919.060	150.279	93.257.928
2027	35.980.650	38.580.205	7.693.814	46.274.019	9.033.936	3.486.524	12.520.460	58.794.478	152.971	94.928.099
2028	35.441.226	39.687.713	8.084.298	47.772.012	9.201.165	3.513.269	12.714.434	60.486.446	154.831	96.082.502
2029	34.895.899	40.738.625	8.448.159	49.186.784	9.351.131	3.538.512	12.889.642	62.076.426	156.517	97.128.843
2030	35.087.433	40.682.153	8.781.371	49.463.524	9.297.510	3.561.837	12.859.347	62.322.871	157.224	97.567.528
2031	34.782.704	41.139.075	9.091.020	50.230.094	9.505.254	3.584.069	13.089.323	63.319.418	158.341	98.260.462
2032	34.295.011	41.900.507	9.382.088	51.282.595	9.652.661	3.604.901	13.257.562	64.540.157	159.524	98.994.692
2033	34.200.041	42.023.435	9.652.619	51.676.054	9.795.887	3.623.732	13.419.620	65.095.673	160.267	99.455.981
2034	33.793.545	42.334.929	9.902.242	52.237.171	10.201.234	3.641.352	13.842.586	66.079.757	161.199	100.034.501
2035	33.316.230	42.832.110	10.131.444	52.963.555	10.429.160	3.655.885	14.055.044	67.048.599	161.993	100.526.822
2036	33.522.830	42.456.696	10.342.694	52.799.390	10.331.384	3.669.479	14.000.863	66.800.253	161.925	100.485.008
2037	33.244.395	42.664.429	10.539.571	53.204.000	10.412.663	3.683.584	14.096.247	67.300.247	162.283	100.706.925
2038	32.724.592	43.064.544	10.714.091	53.778.635	10.634.558	3.697.143	14.331.701	68.110.336	162.751	100.997.679
2039	32.279.387	43.224.514	10.875.661	54.100.174	10.942.148	3.710.961	14.653.109	68.753.284	163.071	101.195.741
2040	31.713.919	43.604.179	11.027.606	54.631.785	11.167.724	3.726.432	14.894.155	69.525.940	163.405	101.403.264
2041	31.101.341	44.046.268	11.161.386	55.207.654	11.365.178	3.743.880	15.109.059	70.316.713	163.693	101.581.746
2042	31.097.496	43.761.038	11.285.629	55.046.667	11.217.072	3.764.130	14.981.202	70.027.870	163.220	101.288.585
2043	30.673.112	43.957.445	11.392.163	55.349.608	11.302.390	3.788.317	15.090.708	70.440.315	163.201	101.276.628
2044	30.285.797	44.060.897	11.477.307	55.538.204	11.308.004	3.816.759	15.124.763	70.662.967	162.935	101.111.700
2045	29.814.580	43.945.722	9.778.813	53.724.535	11.651.709	3.849.786	15.501.495	69.226.031	159.855	99.200.467
2046	29.393.651	44.004.013	9.804.136	53.808.150	11.709.948	3.886.834	15.596.781	69.404.931	159.465	98.958.047
2047	29.089.851	43.863.758	9.835.054	53.698.812	11.755.303	3.928.456	15.683.758	69.382.570	158.938	98.631.359
2048	29.100.838	43.347.963	9.845.829	53.193.792	11.539.458	3.974.550	15.514.008	68.707.800	157.867	97.966.505
2049	28.841.620	42.995.941	9.832.125	52.828.066	11.626.967	4.025.118	15.652.085	68.480.151	157.081	97.478.851
2050	28.576.687	42.525.218	9.802.150	52.327.368	11.773.296	4.079.354	15.852.650	68.180.018	156.169	96.912.874
2051	28.347.715	42.032.153	9.748.408	51.780.561	11.890.679	4.135.979	16.026.658	67.807.219	155.198	96.310.132
2052	28.173.512	41.480.954	9.679.214	51.160.168	11.911.617	4.193.587	16.105.204	67.265.372	154.042	95.592.926
2053	27.793.166	41.630.272	9.589.313	51.219.584	11.898.951	4.251.255	16.150.206	67.369.790	153.597	95.316.553
2054	27.836.134	40.675.046	9.481.107	50.156.153	11.808.976	4.308.091	16.117.067	66.273.220	151.896	94.261.250
2055	27.647.464	40.079.984	9.343.760	49.423.743	11.860.115	4.362.326	16.222.440	65.646.184	150.579	93.444.227
2056	27.552.162	39.271.899	9.185.446	48.457.344	11.902.045	4.411.812	16.313.857	64.771.202	149.013	92.472.377
2057	27.531.399	38.314.851	9.005.258	47.320.109	11.888.283	4.455.735	16.344.017	63.664.126	147.193	91.342.718
2058	27.485.992	37.643.208	8.801.562	46.444.771	11.702.770	4.491.423	16.194.193	62.638.964	145.465	90.270.421
2059	27.381.749	36.919.991	8.585.674	45.505.664	11.638.062	4.518.511	16.156.573	61.662.238	143.720	89.187.707
2060	27.405.258	35.922.579	8.345.675	44.268.254	11.478.708	4.535.459	16.014.167	60.282.421	141.531	87.829.211
2061	27.419.882	35.065.952	8.094.206	43.160.158	11.303.126	4.541.276	15.844.402	59.004.560	139.492	86.563.935
2062	27.373.646	34.174.341	7.829.659	42.004.000	11.199.716	4.534.870	15.734.587	57.738.586	137.374	85.249.607

## REMUNERAÇÕES, BENEFÍCIOS (POR TIPO DE BENEFÍCIO) E OUTRAS DESPESAS

R\$ 1000

Ano	Servidores Ativos e Inativos									
	Valor Total das Remunerações	Benefícios Civis			Benefícios Militares			Total de Benefícios	Despesas Administrativas	Total de Valores
		Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões	Subtotal - Civis	Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões	Subtotal - Militares			
2063	27.367.032	33.376.345	7.547.262	40.923.607	11.007.882	4.515.876	15.523.759	56.447.365	135.280	83.949.677
2064	27.475.807	32.304.573	7.257.867	39.562.440	10.784.098	4.484.665	15.268.762	54.831.202	132.847	82.439.855
2065	27.390.079	31.579.958	6.964.193	38.544.151	10.711.337	4.441.536	15.152.873	53.697.024	130.878	81.217.981
2066	27.444.323	30.616.993	6.659.976	37.276.969	10.512.924	4.384.591	14.897.515	52.174.484	128.508	79.747.315
2067	27.538.142	30.001.327	6.348.266	36.349.593	10.156.686	4.316.256	14.472.942	50.822.535	126.477	78.487.154
2068	27.625.114	29.172.303	6.044.700	35.217.003	9.880.326	4.238.852	14.119.178	49.336.181	124.218	77.085.514
2069	27.591.885	28.608.813	5.734.467	34.343.280	9.714.471	4.151.896	13.866.367	48.209.647	122.347	75.923.878
2070	27.581.035	27.837.738	5.431.255	33.268.993	9.609.141	4.057.761	13.666.901	46.935.895	120.273	74.637.203
2071	27.468.600	27.533.318	5.133.394	32.666.712	9.463.781	3.954.541	13.418.322	46.085.034	118.718	73.672.352
2072	27.480.425	26.823.447	4.844.572	31.668.019	9.326.867	3.846.178	13.173.045	44.841.063	116.730	72.438.218
2073	27.539.552	26.419.361	4.568.223	30.987.584	9.000.957	3.731.276	12.732.234	43.719.818	115.015	71.374.385
2074	27.578.845	25.882.811	4.292.961	30.175.772	8.798.683	3.611.845	12.410.527	42.586.299	113.249	70.278.394
2075	27.594.231	25.573.356	4.033.583	29.606.939	8.560.191	3.489.432	12.049.623	41.656.561	111.773	69.362.566
2076	27.549.779	25.024.340	3.777.776	28.802.117	8.552.779	3.364.950	11.917.729	40.719.846	110.190	68.379.814
2077	27.530.472	24.844.435	3.533.488	28.377.923	8.393.079	3.236.748	11.629.827	40.007.750	109.009	67.647.231
2078	27.651.872	24.357.205	3.301.166	27.658.371	8.168.901	3.105.682	11.274.583	38.932.954	107.470	66.692.297
2079	27.685.117	24.193.396	3.079.735	27.273.132	7.958.148	2.972.668	10.930.816	38.203.948	106.347	65.995.412
2080	27.741.241	23.881.204	2.874.884	26.756.088	7.809.693	2.838.262	10.647.955	37.404.043	105.147	65.250.432
2081	27.661.038	23.797.280	2.679.181	26.476.461	7.783.141	2.702.899	10.486.040	36.962.501	104.305	64.727.843
2082	27.752.481	23.392.330	2.502.399	25.894.730	7.683.651	2.567.825	10.251.475	36.146.205	103.135	64.001.821
2083	27.422.126	24.321.502	2.344.617	26.666.118	7.631.358	2.432.612	10.063.971	36.730.089	103.544	64.255.760
2084	27.602.092	23.879.323	2.204.650	26.083.973	7.465.220	2.298.856	9.764.076	35.848.048	102.411	63.552.552
2085	27.549.412	24.011.593	2.076.217	26.087.810	7.382.394	2.167.707	9.550.101	35.637.911	101.987	63.289.310
2086	27.689.044	23.928.408	1.964.340	25.892.748	7.166.146	2.038.877	9.205.024	35.097.771	101.340	62.888.155
2087	27.654.144	23.909.090	1.867.060	25.776.150	7.238.450	1.914.548	9.152.998	34.929.148	101.012	62.684.304
2088	27.715.158	23.923.841	1.786.903	25.710.743	7.089.428	1.793.809	8.883.237	34.593.980	100.569	62.409.708
2089	27.529.140	24.291.956	1.720.741	26.012.697	7.223.510	1.678.703	8.902.213	34.914.910	100.787	62.544.837
2090	27.626.585	24.069.231	1.668.340	25.737.571	7.173.450	1.570.997	8.744.448	34.482.019	100.246	62.208.849
2091	27.545.582	24.107.006	1.628.645	25.735.651	7.360.353	1.471.363	8.831.716	34.567.367	100.253	62.213.202
2092	27.629.769	24.249.092	1.595.786	25.844.877	7.201.074	1.379.930	8.581.003	34.425.881	100.160	62.155.810
2093	27.565.742	24.344.157	1.573.612	25.917.769	7.315.715	1.298.245	8.613.960	34.531.729	100.228	62.197.698
2094	27.685.136	24.141.440	1.554.582	25.696.022	7.325.241	1.226.733	8.551.974	34.247.996	99.962	62.033.094
2095	27.567.482	24.444.802	1.543.407	25.988.208	7.426.961	1.165.002	8.591.963	34.580.171	100.309	62.247.961
2096	27.576.708	24.195.624	1.534.318	25.729.943	7.590.803	1.113.116	8.703.919	34.433.862	100.087	62.110.657
2097	27.555.957	24.133.793	1.531.252	25.665.045	7.732.684	1.070.419	8.803.103	34.468.148	100.109	62.124.214

## Contribuições e Despesas - Segregado por Fonte

R\$ 1000

Ano	Total de Contribuições do Governo					Total de Contribuições dos Servidores Cívicos			Total de Contribuições dos Servidores Militares			Total de Contrib.	Despesas com Benefícios	Despesas Adm.	Total de Despesas
	Contribuições Normais do Governo	Comp. Entre Regimes	Royalties e Participação Especial	Aportes Extraordinários do Governo	Despesas Adm.	Ativos	Aposent.	Pensão por Morte	Ativos	Aposent.	Pensão por Morte				
2023	10.271.201	1.348.230	3.140.275	26.851.622	143.304	4.332.714	1.283.931	251.116	802.886	332.205	80.996	48.838.480	48.695.176	143.304	48.838.480
2024	10.145.755	1.390.234	2.606.560	28.826.657	144.772	4.255.959	1.367.938	269.276	816.919	331.981	83.501	50.239.553	50.094.781	144.772	50.239.553
2025	9.845.347	1.471.011	-	34.355.508	147.428	4.092.809	1.499.372	286.850	829.864	332.514	85.977	52.946.681	52.799.253	147.428	52.946.681
2026	9.460.722	1.564.052	-	37.773.934	150.279	3.889.496	1.664.157	303.821	840.865	333.603	88.411	56.069.340	55.919.060	150.279	56.069.340
2027	9.124.634	1.649.713	-	40.902.707	152.971	3.713.591	1.807.799	320.377	848.726	336.194	90.737	58.947.449	58.794.478	152.971	58.947.449
2028	8.969.658	1.700.089	-	42.685.098	154.831	3.631.188	1.877.878	336.567	853.641	339.349	92.977	60.641.277	60.486.446	154.831	60.641.277
2029	8.811.245	1.747.428	-	44.373.817	156.517	3.546.665	1.948.029	352.489	858.958	342.652	95.143	62.232.943	62.076.426	156.517	62.232.943
2030	8.862.937	1.754.975	-	44.519.688	157.224	3.556.556	1.947.980	368.040	874.912	340.562	97.221	62.480.095	62.322.871	157.224	62.480.095
2031	8.773.246	1.784.527	-	45.542.758	158.341	3.511.708	2.005.060	383.335	874.915	344.677	99.192	63.477.758	63.319.418	158.341	63.477.758
2032	8.632.639	1.820.887	-	46.863.044	159.524	3.438.255	2.060.771	398.421	878.064	347.039	101.037	64.699.681	64.540.157	159.524	64.699.681
2033	8.613.422	1.837.535	-	47.409.012	160.267	3.425.746	2.063.346	413.277	880.965	349.585	102.785	65.255.940	65.095.673	160.267	65.255.940
2034	8.508.480	1.866.688	-	48.451.663	161.199	3.387.036	2.107.690	427.861	867.204	358.751	104.384	66.240.956	66.079.757	161.199	66.240.956
2035	8.378.489	1.895.577	-	49.527.960	161.993	3.325.588	2.146.208	442.162	863.657	363.086	105.871	67.210.592	67.048.599	161.993	67.210.592
2036	8.434.625	1.888.470	-	49.207.033	161.925	3.337.864	2.128.846	456.187	879.448	360.531	107.249	66.962.178	66.800.253	161.925	66.962.178
2037	8.349.088	1.903.333	-	49.768.044	162.283	3.290.710	2.164.086	470.013	883.834	362.568	108.571	67.462.530	67.300.247	162.283	67.462.530
2038	8.207.863	1.927.491	-	50.713.115	162.751	3.225.512	2.196.358	483.568	878.420	368.171	109.838	68.273.087	68.110.336	162.751	68.273.087
2039	8.096.176	1.946.678	-	51.470.003	163.071	3.180.932	2.208.041	496.872	867.156	376.372	111.053	68.916.354	68.753.284	163.071	68.916.354
2040	7.943.510	1.969.700	-	52.401.769	163.405	3.111.599	2.234.449	509.947	860.156	382.542	112.268	69.689.345	69.525.940	163.405	69.689.345
2041	7.774.992	1.993.237	-	53.383.833	163.693	3.033.206	2.257.050	522.645	854.290	383.944	113.517	70.480.405	70.316.713	163.693	70.480.405
2042	7.767.372	1.984.879	-	53.118.397	163.220	3.013.863	2.243.047	535.062	869.822	380.591	114.837	70.191.090	70.027.870	163.220	70.191.090
2043	7.651.008	1.997.205	-	53.675.878	163.201	2.955.878	2.246.586	546.981	869.626	380.885	116.267	70.603.516	70.440.315	163.201	70.603.516
2044	7.539.845	2.003.903	-	54.044.523	162.935	2.895.619	2.248.505	558.339	874.304	380.090	117.840	70.825.902	70.662.967	162.935	70.825.902
2045	7.427.971	1.961.668	-	52.913.620	159.855	2.858.672	2.230.431	474.486	855.313	384.296	119.573	69.385.886	69.226.031	159.855	69.385.886
2046	7.312.728	1.967.011	-	53.260.177	159.465	2.801.573	2.220.906	482.259	854.791	384.027	121.460	69.564.396	69.404.931	159.465	69.564.396
2047	7.231.081	1.966.371	-	53.370.289	158.938	2.760.973	2.202.113	490.202	854.568	383.439	123.533	69.541.508	69.382.570	158.938	69.541.508
2048	7.226.678	1.946.492	-	52.748.688	157.867	2.743.666	2.171.007	497.043	869.673	378.756	125.796	68.865.667	68.707.800	157.867	68.865.667
2049	7.163.210	1.939.787	-	52.650.268	157.081	2.717.358	2.137.199	502.838	864.246	376.987	128.259	68.637.232	68.480.151	157.081	68.637.232
2050	7.103.047	1.930.944	-	52.482.609	156.169	2.698.042	2.097.915	507.590	853.481	375.515	130.875	68.336.186	68.180.018	156.169	68.336.186
2051	7.054.799	1.919.958	-	52.235.442	155.198	2.684.151	2.050.386	511.094	843.249	374.546	133.595	67.962.417	67.807.219	155.198	67.962.417
2052	7.018.171	1.903.991	-	51.813.386	154.042	2.671.121	1.999.331	513.238	837.965	371.812	136.358	67.419.414	67.265.372	154.042	67.419.414
2053	6.928.529	1.907.068	-	52.108.676	153.597	2.630.154	1.940.338	514.010	834.111	367.784	139.121	67.523.387	67.369.790	153.597	67.523.387
2054	6.948.031	1.874.753	-	51.083.854	151.896	2.639.769	1.875.547	513.247	834.246	361.940	141.832	66.425.116	66.273.220	151.896	66.425.116
2055	6.914.696	1.856.275	-	50.598.177	150.579	2.634.304	1.806.740	510.652	823.045	357.875	144.420	65.796.763	65.646.184	150.579	65.796.763
2056	6.906.708	1.830.491	-	49.839.651	149.013	2.642.604	1.734.968	506.250	810.749	352.997	146.784	64.920.215	64.771.202	149.013	64.920.215
2057	6.915.925	1.797.866	-	48.834.563	147.193	2.656.726	1.660.977	499.979	801.237	347.998	148.855	63.811.319	63.664.126	147.193	63.811.319
2058	6.910.002	1.767.656	-	47.938.599	145.465	2.651.791	1.585.160	491.690	803.210	340.304	150.553	62.784.429	62.638.964	145.465	62.784.429
2059	6.889.122	1.738.873	-	47.114.138	143.720	2.648.771	1.508.878	481.988	795.791	332.839	151.839	61.805.958	61.662.238	143.720	61.805.958
2060	6.899.685	1.698.211	-	45.855.720	141.531	2.655.754	1.432.097	470.157	794.089	324.075	152.632	60.423.952	60.282.421	141.531	60.423.952
2061	6.916.027	1.660.554	-	44.691.426	139.492	2.666.282	1.352.729	456.774	791.732	316.123	152.912	59.144.052	59.004.560	139.492	59.144.052
2062	6.908.236	1.623.248	-	43.575.651	137.374	2.669.400	1.276.024	441.774	784.719	306.912	152.624	57.875.961	57.738.586	137.374	57.875.961

## Contribuições e Despesas - Segregado por Fonte

R\$ 1000

Ano	Total de Contribuições do Governo					Total de Contribuições dos Servidores Cívicos			Total de Contribuições dos Servidores Militares			Total de Contrib.	Despesas com Benefícios	Despesas Adm.	Total de Despesas
	Contribuições Normais do Governo	Comp. Entre Regimes	Royalties e Participação Especial	Aportes Extraordinários do Governo	Despesas Adm.	Ativos	Aposent.	Pensão por Morte	Ativos	Aposent.	Pensão por Morte				
2063	6.909.451	1.585.197	-	42.425.639	135.280	2.671.150	1.199.040	425.115	783.576	296.430	151.769	56.582.645	56.447.365	135.280	56.582.645
2064	6.941.531	1.537.570	-	40.915.052	132.847	2.686.378	1.122.922	407.146	784.388	285.864	150.350	54.964.049	54.831.202	132.847	54.964.049
2065	6.915.039	1.504.147	-	39.958.845	130.878	2.682.028	1.050.116	388.147	775.492	274.819	148.391	53.827.902	53.697.024	130.878	53.827.902
2066	6.929.310	1.459.280	-	38.566.654	128.508	2.689.970	977.056	368.116	774.686	263.548	145.864	52.302.992	52.174.484	128.508	52.302.992
2067	6.957.199	1.419.440	-	37.321.594	126.477	2.694.109	903.650	347.134	784.491	252.083	142.836	50.949.012	50.822.535	126.477	50.949.012
2068	6.981.665	1.375.638	-	35.947.960	124.218	2.701.410	833.996	326.187	789.423	240.479	139.424	49.460.400	49.336.181	124.218	49.460.400
2069	6.971.272	1.342.441	-	34.973.538	122.347	2.698.138	767.730	304.621	787.498	228.780	135.628	48.331.993	48.209.647	122.347	48.331.993
2070	6.965.283	1.304.905	-	33.846.468	120.273	2.700.900	704.696	283.311	781.741	217.052	131.536	47.056.168	46.935.895	120.273	47.056.168
2071	6.932.611	1.279.831	-	33.167.829	118.718	2.687.206	643.943	262.058	779.099	205.341	127.115	46.203.752	46.085.034	118.718	46.203.752
2072	6.935.071	1.243.173	-	32.052.842	116.730	2.691.284	584.908	241.346	776.251	193.688	122.500	44.957.793	44.841.063	116.730	44.957.793
2073	6.953.800	1.210.131	-	31.030.605	115.015	2.690.504	527.443	221.137	786.396	182.125	117.676	43.834.833	43.719.818	115.015	43.834.833
2074	6.964.610	1.176.728	-	30.003.311	113.249	2.693.309	474.708	201.224	788.996	170.707	112.708	42.699.549	42.586.299	113.249	42.699.549
2075	6.969.895	1.149.329	-	29.177.382	111.773	2.689.950	425.444	182.387	794.997	159.475	107.702	41.768.335	41.656.561	111.773	41.768.335
2076	6.954.618	1.121.725	-	28.369.756	110.190	2.691.333	381.122	164.198	785.976	148.461	102.655	40.830.035	40.719.846	110.190	40.830.035
2077	6.949.681	1.100.741	-	27.761.359	109.009	2.687.011	339.052	146.843	787.829	137.688	97.546	40.116.759	40.007.750	109.009	40.116.759
2078	6.983.750	1.069.068	-	26.737.756	107.470	2.697.546	300.690	130.246	794.329	127.183	92.386	39.040.425	38.932.954	107.470	39.040.425
2079	6.994.858	1.047.585	-	26.080.494	106.347	2.696.452	264.614	114.790	800.977	116.980	87.198	38.310.295	38.203.948	106.347	38.310.295
2080	7.010.918	1.024.013	-	25.341.239	105.147	2.701.406	232.803	100.477	804.053	107.110	82.024	37.509.190	37.404.043	105.147	37.509.190
2081	6.988.673	1.011.001	-	25.002.605	104.305	2.694.487	204.409	87.017	799.849	97.600	76.860	37.066.806	36.962.501	104.305	37.066.806
2082	7.013.658	986.946	-	24.223.985	103.135	2.705.886	179.725	74.852	800.943	88.476	71.734	36.249.340	36.146.205	103.135	36.249.340
2083	6.926.635	1.004.152	-	24.967.828	103.544	2.663.839	157.785	63.963	799.478	79.758	66.651	36.833.633	36.730.089	103.544	36.833.633
2084	6.977.262	978.160	-	24.078.177	102.411	2.682.256	138.460	54.209	806.375	71.475	61.674	35.950.459	35.848.048	102.411	35.950.459
2085	6.964.053	971.967	-	23.931.523	101.987	2.673.786	122.454	45.422	808.241	63.663	56.803	35.739.898	35.637.911	101.987	35.739.898
2086	7.005.428	956.050	-	23.379.489	101.340	2.682.529	108.071	37.634	820.185	56.334	52.051	35.199.111	35.097.771	101.340	35.199.111
2087	6.994.516	951.081	-	23.261.074	101.012	2.684.309	97.489	30.832	812.949	49.498	47.401	35.030.160	34.929.148	101.012	35.030.160
2088	7.014.103	941.204	-	22.932.717	100.569	2.684.961	87.799	25.069	822.091	43.155	42.881	34.694.550	34.593.980	100.569	34.694.550
2089	6.961.722	950.661	-	23.344.673	100.787	2.669.239	80.965	20.206	811.622	37.314	38.507	35.015.697	34.914.910	100.787	35.015.697
2090	6.989.136	937.904	-	22.902.301	100.246	2.679.378	75.645	16.169	815.190	31.973	34.323	34.582.265	34.482.019	100.246	34.582.265
2091	6.963.593	940.420	-	23.038.138	100.253	2.679.774	73.076	12.868	802.023	27.132	30.345	34.667.620	34.567.367	100.253	34.667.620
2092	6.990.069	936.250	-	22.876.498	100.160	2.681.267	68.502	10.154	813.767	22.784	26.590	34.526.041	34.425.881	100.160	34.526.041
2093	6.971.381	939.369	-	23.017.687	100.228	2.678.548	67.639	7.958	807.142	18.918	23.085	34.631.956	34.531.729	100.228	34.631.956
2094	7.004.250	931.008	-	22.702.900	99.962	2.693.348	66.160	6.189	808.777	15.519	19.843	34.347.958	34.247.996	99.962	34.347.958
2095	6.971.108	940.797	-	23.082.702	100.309	2.682.474	65.776	4.766	803.080	12.570	16.898	34.680.479	34.580.171	100.309	34.680.479
2096	6.970.829	936.485	-	22.945.896	100.087	2.690.693	67.307	3.639	794.721	10.040	14.252	34.533.949	34.433.862	100.087	34.533.949
2097	6.962.673	937.496	-	22.996.222	100.109	2.694.477	67.845	2.771	786.859	7.899	11.907	34.568.257	34.468.148	100.109	34.568.257

## Fluxo de Caixa

R\$ 1000

Período	Contribuições do Governo	Aporte Extraordinário do Governo (*)	Contribuições dos Servidores	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Saldo de Caixa
2023	10.271.201	31.483.431	7.083.849	48.838.480	48.838.480	-	-
2024	10.145.755	32.968.224	7.125.574	50.239.553	50.239.553	-	-
2025	9.845.347	35.973.947	7.127.387	52.946.681	52.946.681	-	-
2026	9.460.722	39.488.265	7.120.353	56.069.340	56.069.340	-	-
2027	9.124.634	42.705.391	7.117.424	58.947.449	58.947.449	-	-
2028	8.969.658	44.540.018	7.131.600	60.641.277	60.641.277	-	-
2029	8.811.245	46.277.762	7.143.936	62.232.943	62.232.943	-	-
2030	8.862.937	46.431.887	7.185.271	62.480.095	62.480.095	-	-
2031	8.773.246	47.485.626	7.218.886	63.477.758	63.477.758	-	-
2032	8.632.639	48.843.455	7.223.587	64.699.681	64.699.681	-	-
2033	8.613.422	49.406.814	7.235.705	65.255.940	65.255.940	-	-
2034	8.508.480	50.479.551	7.252.926	66.240.956	66.240.956	-	-
2035	8.378.489	51.585.530	7.246.572	67.210.592	67.210.592	-	-
2036	8.434.625	51.257.428	7.270.126	66.962.178	66.962.178	-	-
2037	8.349.088	51.833.659	7.279.783	67.462.530	67.462.530	-	-
2038	8.207.863	52.803.357	7.261.867	68.273.087	68.273.087	-	-
2039	8.096.176	53.579.752	7.240.426	68.916.354	68.916.354	-	-
2040	7.943.510	54.534.874	7.210.962	69.689.345	69.689.345	-	-
2041	7.774.992	55.540.762	7.164.651	70.480.405	70.480.405	-	-
2042	7.767.372	55.266.496	7.157.222	70.191.090	70.191.090	-	-
2043	7.651.008	55.836.284	7.116.223	70.603.516	70.603.516	-	-
2044	7.539.845	56.211.361	7.074.696	70.825.902	70.825.902	-	-
2045	7.427.971	55.035.144	6.922.771	69.385.886	69.385.886	-	-
2046	7.312.728	55.386.652	6.865.015	69.564.396	69.564.396	-	-
2047	7.231.081	55.495.598	6.814.828	69.541.508	69.541.508	-	-
2048	7.226.678	54.853.047	6.785.941	68.865.667	68.865.667	-	-
2049	7.163.210	54.747.135	6.726.887	68.637.232	68.637.232	-	-
2050	7.103.047	54.569.722	6.663.418	68.336.186	68.336.186	-	-
2051	7.054.799	54.310.598	6.597.020	67.962.417	67.962.417	-	-
2052	7.018.171	53.871.419	6.529.824	67.419.414	67.419.414	-	-
2053	6.928.529	54.169.341	6.425.517	67.523.387	67.523.387	-	-
2054	6.948.031	53.110.503	6.366.582	66.425.116	66.425.116	-	-
2055	6.914.696	52.605.032	6.277.035	65.796.763	65.796.763	-	-
2056	6.906.708	51.819.155	6.194.353	64.920.215	64.920.215	-	-
2057	6.915.925	50.779.623	6.115.772	63.811.319	63.811.319	-	-
2058	6.910.002	49.851.720	6.022.707	62.784.429	62.784.429	-	-
2059	6.889.122	48.996.732	5.920.104	61.805.958	61.805.958	-	-
2060	6.899.685	47.695.463	5.828.804	60.423.952	60.423.952	-	-
2061	6.916.027	46.491.473	5.736.552	59.144.052	59.144.052	-	-
2062	6.908.236	45.336.273	5.631.452	57.875.961	57.875.961	-	-

(\*) Incluída a Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, Royalties e Participação Especial

## Fluxo de Caixa

R\$ 1000

Período	Contribuições do Governo	Aporte Extraordinário do Governo (*)	Contribuições dos Servidores	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Saldo de Caixa
2063	6.909.451	44.146.115	5.527.079	56.582.645	56.582.645	-	-
2064	6.941.531	42.585.469	5.437.049	54.964.049	54.964.049	-	-
2065	6.915.039	41.593.870	5.318.993	53.827.902	53.827.902	-	-
2066	6.929.310	40.154.442	5.219.240	52.302.992	52.302.992	-	-
2067	6.957.199	38.867.510	5.124.303	50.949.012	50.949.012	-	-
2068	6.981.665	37.447.817	5.030.918	49.460.400	49.460.400	-	-
2069	6.971.272	36.438.326	4.922.396	48.331.993	48.331.993	-	-
2070	6.965.283	35.271.646	4.819.238	47.056.168	47.056.168	-	-
2071	6.932.611	34.566.379	4.704.763	46.203.752	46.203.752	-	-
2072	6.935.071	33.412.745	4.609.977	44.957.793	44.957.793	-	-
2073	6.953.800	32.355.751	4.525.282	43.834.833	43.834.833	-	-
2074	6.964.610	31.293.288	4.441.651	42.699.549	42.699.549	-	-
2075	6.969.895	30.438.485	4.359.956	41.768.335	41.768.335	-	-
2076	6.954.618	29.601.671	4.273.746	40.830.035	40.830.035	-	-
2077	6.949.681	28.971.109	4.195.970	40.116.759	40.116.759	-	-
2078	6.983.750	27.914.294	4.142.380	39.040.425	39.040.425	-	-
2079	6.994.858	27.234.426	4.081.011	38.310.295	38.310.295	-	-
2080	7.010.918	26.470.399	4.027.873	37.509.190	37.509.190	-	-
2081	6.988.673	26.117.911	3.960.223	37.066.806	37.066.806	-	-
2082	7.013.658	25.314.066	3.921.616	36.249.340	36.249.340	-	-
2083	6.926.635	26.075.525	3.831.474	36.833.633	36.833.633	-	-
2084	6.977.262	25.158.748	3.814.450	35.950.459	35.950.459	-	-
2085	6.964.053	25.005.477	3.770.368	35.739.898	35.739.898	-	-
2086	7.005.428	24.436.879	3.756.805	35.199.111	35.199.111	-	-
2087	6.994.516	24.313.166	3.722.478	35.030.160	35.030.160	-	-
2088	7.014.103	23.974.490	3.705.956	34.694.550	34.694.550	-	-
2089	6.961.722	24.396.122	3.657.853	35.015.697	35.015.697	-	-
2090	6.989.136	23.940.451	3.652.678	34.582.265	34.582.265	-	-
2091	6.963.593	24.078.810	3.625.217	34.667.620	34.667.620	-	-
2092	6.990.069	23.912.908	3.623.064	34.526.041	34.526.041	-	-
2093	6.971.381	24.057.284	3.603.291	34.631.956	34.631.956	-	-
2094	7.004.250	23.733.871	3.609.837	34.347.958	34.347.958	-	-
2095	6.971.108	24.123.807	3.585.564	34.680.479	34.680.479	-	-
2096	6.970.829	23.982.469	3.580.652	34.533.949	34.533.949	-	-
2097	6.962.673	24.033.827	3.571.757	34.568.257	34.568.257	-	-

(\*) Incluída a Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, Royalties e Participação Especial

---

## **ANEXO 2 – RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIAS CADASTRAIS**

*Anexo ao “Relatório de Consistências SPPREV 2022.pdf” em mídia digital.*

---

---

## **ANEXO 3 – “LAYOUT” PARA A BASE DE DADOS**

*Anexo ao “Relatório de Consistência SPPREV 2022.pdf” em mídia digital.*

## **ANEXO 4 – RELATÓRIOS E GRÁFICOS REFERENTES ÀS ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS**

*Anexo ao “Relatório de Estatísticas SPPREV 2022.pdf” em mídia digital.*

## **ANEXO 5 – RELATÓRIOS E GRÁFICOS REFERENTES ÀS ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS**

*Anexo ao “Relatório de Estatísticas SPPREV 2022.pdf” em mídia digital.*